



Diário Oficial

Nº 9.231 - Ano XXXVII
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 18 de agosto de 2007

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.937 DE 17 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.276.530,00 (sete milhões, duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e trinta Reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006 e com a Lei nº 13.005 de 12 de Julho de 2007.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no R\$ 7.276.530,00 (Sete milhões, duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e trinta reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.126.2002.1193	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT - RP	
01.449035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 82.687,50
01.449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 2.327.239,00
01.449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 2.599.726,50
01.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 216.877,00
05140	DEPTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI	
04.123.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 200.000,00
05160	DEPTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM	
04.129.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 50.000,00
081000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08110	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.301.1001.1025	AMPLIAR E ADEQUAR AS UNIDADES ATUAIS E CONSTRUIR NOVAS UNIDADES	
01.449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
310-000	SAÚDE GERAL	R\$ 1.800.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 7.276.530,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.2002.1036	AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS	
01.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 1.100.000,00
04.126.2002.1203	PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E FISCAL - PNAFM - RP	
01.339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 1.590.000,00
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 1.584.030,00
01.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 952.500,00
05150	DEPTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA	
04.129.1001.1015	AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO PORTA ABERTA PAÇO	
01-449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 250.000,00
081000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08110	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.302.2003.1076	CONSTRUÇÃO E REFORMA	
01.449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
310-000	SAÚDE GERAL	R\$ 1.800.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 7.276.530,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs. 07/10/32122/PG/SMF e 07/10/32415/PG/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.938 DE 17 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.325.896,50 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e seis Reais e cinquenta centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006 e com a Lei nº 13.005 de 12 de Julho de 2007.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no R\$ 1.325.896,50 (Um milhão, trezentos

e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.126.2002.1193	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT - RP	
01-449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 825.896,50
05150	DEPTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA	
04.129.1001.1015	AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO PORTA ABERTA PAÇO	
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 100.000,00
087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08710	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.1001.2245	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	
03.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
300-044	SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMS	R\$ 400.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 1.325.896,50

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.126.2002.1193	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT - RP	
01-339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 82.687,50
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 743.209,00
05150	DEPTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA	
04.129.1001.1015	AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO PORTA ABERTA PAÇO	
01-449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 100.000,00
087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08710	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.1001.2245	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	
03.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
300-044	SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMS	R\$ 400.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 1.325.896,50

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs. 07/10/32122/SMF e 07/10/32412/PG/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.939 DE 17 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito especial suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 13.004 de 12 de Julho de 2007.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

081000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1	MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
001	MELHORIA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO	
1165	IMPL.DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA	
MULHER		
01-449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 1.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

081000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.302.2003.1076	CONSTRUÇÃO E REFORMA	
01.449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 1.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 07/10/32410/PG/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.940 DE 17 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil Reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006 e com a Lei nº 13.005 de 12 de Julho de 2007.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

161000	SECRETARIA MUN.DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGUR. PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA	
15.451.1001.1035	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA MONITORADA	
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 800.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

161000	SECRETARIA MUN.DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGUR. PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA	
15.451.1001.1035	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA MONITORADA	
01-449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 800.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 07/10/32271/SMCASP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.941 DE 17 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 899.743,00 (oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e quarenta e três Reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006 e com a Lei nº 13.005 de 12 de Julho de 2007.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no R\$ 899.743,00 (Oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e quarenta e três reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

161000	SECRETARIA MUN.DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGUR. PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA	
06.182.2002.1036	AQUISIÇÃO E RENOVACÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
01-339030	MATERIAL DE CONSUMO	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 22.743,00
16120	DEPTO DA GUARDA MUNICIPAL	
06.122.2002.1215	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA – CONSTRUÇÃO E REFORMA	
01-449051	OBAS E INSTALAÇÕES	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 877.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 899.743,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

161000	SECRETARIA MUN.DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGUR. PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA	
11.333.2002.1082	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	
01-319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CÍVIL	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 877.000,00
15.451.1001.1035	AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA MONITORADA	
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 22.743,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 899.743,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 07/10/32271/SMCASP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.942 DE 17 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006 e com a Lei 13.005 de 12 de Julho de 2007,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

018000	CÂMARA MUNICIPAL	
01810	CÂMARA MUNICIPAL	

01.031.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319034	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIROS	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 500.000,00
01-339030	MATERIAL DE CONSUMO	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 1.000.000,00
01-339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 500.000,00
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100-000	GERAL TOTAL – TESOIRO MUNICIPAL	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

018000	CÂMARA MUNICIPAL	
01810	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2002.1188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 1.000.000,00
01.031.2003.1076	CONSTRUÇÃO E REFORMA	
01-449051	OBAS E INSTALAÇÕES	
100-000	GERAL TOTAL – TESOIRO MUNICIPAL	R\$ 2.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 3.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 07/10/32882/PG/CMC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.943 DE 17 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil Reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

111000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESPORTES E LAZER	
11110	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 2.000.000,00
201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20106	DEPTO. DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 1.500.000,00
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 5.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO	
12.365.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
210-000	GERAL TOTAL	R\$ 5.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs 07/10/30577/PG/SMI, 07/10/30989/PG/SMI e 07/10/31096/PG/SMCEL e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.944 DE 17 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de Reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

081000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08110	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310-000	SAÚDE GERAL	R\$ 8.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

081000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08110	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
310-000	SAÚDE GERAL	R\$ 7.600.000,00
01.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
310-000	SAÚDE GERAL	R\$ 400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 8.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos n.ºs. 07/10/32416/PG/SMS e 07/10/32411/PG/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.945 DE 17 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$

1.100.000,00 (um milhão e cem mil Reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 12.798 de 27 de Dezembro de 2.006 e com a Lei nº 13.005 de 12 de Julho de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

111000	SECRETARIA MUN.DE CULTURA ESPORTES E LAZER	
11120	DEPTO DE CULTURA	
13.392.2003.1073	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 1.100.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

111000	SECRETARIA MUN.DE CULTURA ESPORTES E LAZER	
11120	DEPTO DE CULTURA	
13.392.2003.1073	CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	
01-449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 1.100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 07/10/30717/PG/SMCEL e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15.946 DE 17 DE AGOSTO DE 2007

Altera a redação do Decreto Nº 15.206, de 27 de julho de 2005, que "Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Equipe Coordenadora do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 15.206, de 27 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – VERA LÚCIA MIRANDA DE CARVALHO – Diretora do Departamento de Apoio à Escola da Secretaria Municipal de Educação.

.....” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 15.707, de 06 de dezembro de 2006.

Campinas, 17 de agosto de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário de Educação

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo administrativo nº 05/10/31291, em nome de Secretaria Municipal de Educação, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 15.947 DE 17 DE AGOSTO DE 2007

Regulamenta a Lei Nº 12.884, de 04 de abril de 2007, que cria o Programa de Atendimento Especial A Educação Infantil (PAEEI).

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O PAEEI é o Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil, que visa à ampliação de vagas para a educação infantil no Município..

Art. 2º No âmbito do PAEEI, ficam criadas, no Município de Campinas, unidades de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação (SME), denominadas Centros de Educação Infantil (CEIs), cuja gestão será realizada em parceria com instituições de direito privado sem fins lucrativos.

Art. 3º As instituições parceiras devem atender aos seguintes requisitos:

I - estar legalmente constituídas como escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais;

II - comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros em educação;

III - assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao poder público, no caso de encerramento de atividades;

IV - estar cadastradas na SME;

V - ter o seu Plano de Trabalho selecionado pela SME, através de processo seletivo;

VI - não estar com as contas reprovadas pela SME.

Art. 4º A criação e o funcionamento dos Centros de Educação Infantil (CEIs) serão regidos por este Decreto.

Art. 5º Os CEIs serão administrados em parceria com instituições privadas, sem fins lucrativos, instituídas como escolas filantrópicas, comunitárias ou confessionais, que firmarão convênio com o Poder Público.

Art. 6º Competirá à Secretaria Municipal de Educação os seguintes procedimentos:

I - cadastrar as instituições interessadas em firmar convênio com o Município para a gestão de CEIs;

II - definir anualmente o atendimento educacional, faixa etária e período parcial/integral de atendimento, a ser prestado em cada CEI;

III - supervisionar e fiscalizar o trabalho administrativo, pedagógico e financeiro da instituição conveniada, por meio de orientação e avaliação sistemática do cumprimento do Plano de Trabalho e das diretrizes da SME;

IV - realizar repasse trimestral das parcelas, conforme os prazos e as condições previstas no termo de convênio;

V - suspender o repasse de recursos nos casos em que a instituição conveniada não apresentar a prestação de contas, tiver a prestação de contas rejeitada ou utilizar os recursos em desacordo com os critérios estabelecidos;

VI - receber e analisar as prestações de contas apresentadas trimestralmente pelas instituições conveniadas.

Art. 7º Às instituições conveniadas caberá:

I - prestar atendimento à criança, conforme proposto no Plano de Trabalho;

II - manter recursos materiais e equipamentos adequados e compatíveis ao cumprimento do objeto do convênio;

III - arcar com as despesas que eventualmente ultrapassem o valor de repasse fixado;

IV - prestar contas trimestralmente à SME;

V - manter instrumentais de controle e de operacionalização do CEI disponíveis para consulta da SME;

VI - encaminhar mensalmente à SME a relação de todos os funcionários da instituição, indicando, quando houver, a ocorrência de demissões ou novas contratações;

VII - efetuar o pagamento de todos os encargos trabalhistas, impostos e demais taxas devidas pela instituição;

VIII - aplicar os saldos de convênio, enquanto não utilizados, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

IX - quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

Art. 8º Anualmente será feito um relatório conjunto entre a SME e a instituição conveniada, relacionando as atividades desenvolvidas, avaliando os resultados alcançados e, se necessário, revendo as metas para o próximo ano.

Parágrafo único. O relatório de atividades deverá ser juntado no protocolo administrativo que originou o convênio com a instituição.

Art. 9º O repasse de recursos será feito trimestralmente, considerando um valor *per capita* fixo por criança.

§ 1º Para efeito de cálculo do valor *per capita*, será considerada a faixa etária a que a criança pertence e o período parcial/integral de atendimento.

§ 2º O valor *per capita* será fixado anualmente em Resolução da SME e divulgado nas chamadas de processo seletivo.

Art. 10. Fica garantido um fundo de verba adicional, no montante máximo de 10% do valor total de repasse, para despesas emergenciais, desde que justificadas e prévia e formalmente aprovadas pela SME.

Art. 11. Os recursos financeiros repassados poderão ser utilizados para:

I - contratação e formação de pessoal;

II - pagamento dos encargos trabalhistas: INSS, FGTS e PIS sobre folha de pagamento;

III - aquisição de material de consumo urgente e necessário ao funcionamento da Unidade Educacional (ex: material de limpeza, material de escritório, material pedagógico);

IV - contratação de serviços de manutenção de equipamentos necessários ao funcionamento da Unidade Educacional;

V - aquisição de materiais e contratação de serviços necessários à implementação de projeto pedagógico e desenvolvimento de atividades educacionais;

VI - aquisição de uniformes de fanfarra, uniformes de coral, fantasias, coletes para jogos e demais itens de vestuário de caráter coletivo;

VII - aquisição de material permanente destinado ao aluno, ao seu bem-estar ou necessário para a realização de serviços essenciais, cujo montante gasto com bens de mesma categoria não ultrapasse, durante o ano, o limite estabelecido no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

VIII - aquisição de materiais e contratação de serviços para a realização de pequenos reparos necessários à manutenção e conservação da infra-estrutura da Unidade Educacional;

IX - reformas e adaptações, desde que com prévia autorização e acompanhamento da Coordenadoria de Arquitetura Escolar da Secretaria Municipal de Educação, cujo valor anual não ultrapasse, durante o ano, o limite estabelecido no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

X - serviços necessários ao funcionamento da unidade educacional como fotocópias, serviço de correios, serviço de chaveiro;

XI - tarifa de telefone;
XII - taxas de manutenção bancária referentes à conta corrente específica do CEI, bem como CPMF, caso não sejam isentas;
XIII - despesas com participantes em cursos, congressos e seminários, desde que previamente aprovados pelo Departamento Pedagógico.
§ 1º Com autorização prévia e formal da SME, os recursos repassados também poderão ser utilizados para transporte escolar.
§ 2º Entende-se por bens permanentes aqueles cuja durabilidade é superior a dois anos e passíveis de serem patrimoniados.

Art. 12. Os recursos financeiros repassados não poderão ser utilizados para:
I - pagamento de profissionais não vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino; e
II - pagamento de Encargos e/ou benefícios trabalhistas como:
a) seguro de vida;
b) contribuições a Entidades de Classe;
c) contribuições sindicais;
d) insalubridade;
III - aquisição de gêneros alimentícios, incluindo guloseimas, lanches, refeições e contratação de serviço de buffet;
IV - aquisição de brinquedos ou jogos em desacordo com o objetivo do Projeto Pedagógico de atendimento às crianças, assim como à sua faixa etária;
V - despesa de qualquer espécie que caracterize auxílio assistencial, individual ou coletivo;
VI - pagamento de multa de qualquer espécie, incluindo aquelas por atraso de pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
VII - transferência de recursos financeiros, a qualquer título, a terceiros;
VIII - aquisição de medalhas, prêmios, flores, presentes e outros itens, bem como confecção de uniformes, camisetas e vestuário em geral, que se constituam em benefício individual;
IX - pagamento de gás de cozinha, de materiais e serviços de manutenção de veículos, de combustíveis, de transporte para desenvolver ações administrativas ou pedagógicas, serviço de táxi, pedágio e estacionamento;
X - pagamento, a qualquer título, aos membros da direção da Instituição e a pessoas que possuam grau de parentesco com membros da diretoria da Instituição, sejam estes contratados ou prestadores de serviço autônomo;
XI - contratação de empresa de propriedade de membros da diretoria da Instituição ou ainda, de propriedade de pessoas que possuam grau de parentesco com estes;
XII - serviço de desinsetização e desratização, bem como a aquisição de inseticidas e raticidas.

Art. 13. As instituições conveniadas deverão trimestralmente prestar contas dos recursos recebidos, conforme prazos e condições estabelecidos no termo de convênio, apresentando, no mínimo, os seguintes documentos:
I - ofício de encaminhamento;
II - demonstrativo de execução físico-financeira dos recursos repassados, conforme modelo fornecido pela SME;
III - cópia do extrato bancário da conta corrente específica para movimentação dos recursos e, se for o caso, cópia do extrato de aplicação financeira;
IV - comprovantes das despesas discriminadas no demonstrativo de execução físico-financeira;
V - comprovante de recolhimento de saldo não utilizado, se houver, o qual deverá ser anexado à última prestação de contas quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio;
VI - comprovante de pagamento dos encargos trabalhistas de todos os funcionários da entidade;
VII - conciliação bancária.

Art. 14. O convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por inadimplência de suas cláusulas.

Art. 15. Para efetuar o cadastro na SME, as instituições deverão apresentar a seguinte documentação:
I - CNPJ atualizado;
II - estatutos sociais, constando como finalidade o desenvolvimento de atividades educacionais;
III - ata de assembléia ou de reunião de posse da atual diretoria devidamente registrada;
IV - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
V - Certificado de Regularidade do FGTS.
§ 1º A SME divulgará, através do Diário Oficial do Município, o início do cadastramento de instituições interessadas na gestão de CEIs.
§ 2º A instituição poderá se cadastrar no Município a qualquer tempo, devendo atualizar o seu cadastro sempre que houver alteração na documentação.

Art. 16. As oportunidades de firmar convênio com o Município para a gestão de CEIs serão divulgadas através de Chamada de processo de seleção endereçada às instituições cadastradas e de publicação de aviso no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. As instituições interessadas na gestão de um determinado CEI deverão apresentar Plano de Trabalho nos moldes definidos na Chamada.

Art. 17. O processo de seleção será conduzido por Comissão Julgadora, considerando a pontuação obtida pelas candidatas.
§ 1º Informações específicas sobre cada processo de seleção, incluindo prazos, condições, critérios objetivos de pontuação e detalhamento das seções que devem compor o Plano de Trabalho, serão divulgadas na Chamada.
§ 2º A Comissão Julgadora será nomeada pelo sr. Secretário Municipal de Educação, com a sua composição sendo publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 18. O termo de convênio terá validade máxima de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser denunciado por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O convênio poderá ter início em qualquer mês do ano, devendo sempre finalizar no mês de dezembro que antecede a sua duração máxima, de 5 anos.

Art. 19. A critério da SME, desde que extinto o convênio ou findo o prazo de convênio com uma dada entidade, a gestão do CEI poderá estar totalmente a cargo da SME, como Unidade Municipal de Educação Infantil.

Parágrafo único. A transformação de CEI em Unidade Municipal de Educação Infantil será feita através de instrumental normativo específico.

Art. 20. Os bens adquiridos com os recursos transferidos, na forma legal, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município e destinados às respectivas Unidades Educacionais beneficiadas, cabendo a estas a responsabilidade pela sua guarda e conservação dos mesmos.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário de Educação

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme protocolado administrativo nº 06/10/64.887, em nome de Secretaria Municipal de Educação, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 15.948 DE 17 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito especial suplementar, no valor de R\$ 430.400,00 (quatrocentos e trinta mil e quatrocentos Reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 13.004 de 12 de Julho de 2007.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial, no valor de R\$ 430.400,00 (Quatrocentos e trinta mil e quatrocentos reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

161000	SECRETARIA MUN.DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGUR. PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICO	
1078	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100.000	TESOURO - GERAL.TOTAL	R\$ 30.400,00
01-449051	OBRA E INSTALAÇÕES	
100.000	TESOURO - GERAL.TOTAL	R\$ 350.000,00
01-449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100.000	TESOURO - GERAL.TOTAL	R\$ 50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 430.400,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

161000	SECRETARIA MUN.DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEGUR. PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA	
04.128.2002.1045	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100.000	TESOURO - GERAL.TOTAL	R\$ 16.000,00
06.182.2002.1036	AQUISIÇÃO E RENOVACÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
01-449051	OBRA E INSTALAÇÕES	
100.000	TESOURO - GERAL.TOTAL	R\$ 200.000,00
11.333.2002.1082	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	
01-319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	
100.000	TESOURO - GERAL.TOTAL	R\$ 10.000,00
16120	DEPTO DA GUARDA MUNICIPAL	
04.128.2003.1054	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS	
01-449051	OBRA E INSTALAÇÕES	
100.000	TESOURO - GERAL.TOTAL	R\$ 150.000,00
01-449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
100.000	TESOURO - GERAL.TOTAL	R\$ 40.000,00
16140	7º GRUPO DE BOMBEIRO	
04.122.2002.1086	CORPO DE BOMBEIRO - AQUISIÇÃO E RENOVACÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
01-339030	MATERIAL DE CONSUMO	
100.000	TESOURO - GERAL.TOTAL	R\$ 2.400,00
01-339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
100.000	TESOURO - GERAL.TOTAL	R\$ 12.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 430.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº. 07/10/32271/PG/SMCAS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de junho de 2007

De Secretaria Municipal de Habitação - Protocolado n.º 05/10/32.159 PG

À vista da solicitação de interessada às fls. 134 e 135 bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 136 a 138 que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A prorrogação do convênio celebrado entre o Município de Campinas e a Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB, até o dia 31 de dezembro de 2007; A SMA para formalização do competente Termo, e após, à Companhia de Habitação Popular de Campinas para ciência e demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de agosto de 2007

De Departamento de Informatização – Protocolado n.º 07/10/21.903 PG

À vista da solicitação inicial e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 34 a 38, que acolho, **AUTORIZO** o reconhecimento do débito apontado. Assim, **DEFIRO** seja liquidado o valor bruto de **R\$ 1.449.381,76 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)**, em favor da **IMA – Informática de Municípios Associados S/A**, a título de indenização, referente aos serviços prestados durante o exercício de 2.006, sem base contratual, determinando ao Departamento de Informatização a adoção das providências cabíveis, em especial, o empenho da referida despesa, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento. Após, encaminhe-se à SMAJ-DPDI, para apuração de eventual responsabilidade dos agentes públicos, conforme o disposto no § 2º do artigo 10 do Decreto Municipal n.º 13.837/02 e no item 4 da Ordem de Serviço n.º 610/02.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de agosto de 2007

De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 07/10/27.614 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 50 a 58, **RATIFICO** o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 59, de contratação direta da empresa **Oncoprod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.**, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, para aquisição do medicamento **SUTENT 50MG**, conforme indicado à fl. 48, para cumprimento à decisão judicial de antecipação de tutela, importando a despesa total em **R\$ 34.297,76 (Trinta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as demais providências.

De Secretaria Municipal de Administração - Protocolado n.º 05/10/29.621 PG

À vista dos pareceres de fls. 503 a 508 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/08/07; A despesa decorrente, no importe total de **R\$ 255.500,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**; A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio e demais providências.

De Fundação ORSA - Protocolado n.º 07/10/29.384 PG

À vista da solicitação da Secretaria de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social à fl. 60 e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 61 a 62 que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A celebração do convênio entre o Município e a Fundação ORSA, por 12 (doze) meses, na forma da minuta de fls. 55 a 58; A despesa correspondente no valor total de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**; A SMA para formalização do competente Termo, e após, à SMCTAIS para ciência e demais providências.

De Secretaria Municipal de Habitação - Protocolado n.º 06/169/41.464

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 58/V.º a 60, **AUTORIZO** a edição de Decreto, declarando de interesse social para fins de desapropriação os lotes 01 e 02 da quadra 81 do Jardim do Lago Continuação, necessários à consolidação da regularização fundiária do Parque Oziel e Monte Cristo, nos exatos termos daquela proposta. A SMAJ/DCG-CSTL para ciência e demais providências.

De SEPLAMA X AUTOBAN - Protocolado n.º 06/10/32.404 PG

À vista das informações acostadas a estes autos, e ainda, diante dos pareceres de fls. 52/verso a 54 da lavra da Secretaria de Assuntos Jurídicos, e havendo manifesto interesse público, **AUTORIZO** a alteração do Decreto n.º 15.773/2007, nos moldes das indicações feitas à fl. 53. À SMAJ/CSTL para a elaboração do competente Decreto, e a seguir, à CSADP para as demais providências, elaborando o Termo próprio.

De SMAS – SMCTAIS - Protocolado n.º 41.519/99

À vista da solicitação de fls. 720 a 721 da Secretaria de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 723 a 724, que acolho, e uma vez observada a recomendação de fl. 723, **AUTORIZO** o reconhecimento do débito apontado. Assim, defiro seja liquidado o valor de **R\$ 61.913,90 (Sessenta e um mil, novecentos e treze reais e noventa centavos)**, em favor da Sra. Ana Cláudia Silvestre, correspondente a utilização das salas comerciais situadas à Rua Barão de Jaguara n.º 1.100 (salas comerciais 51, 52 e 63, bem como dos boxes de garagem 07, 08 e 15), referente ao período de 04/11/04 a 13/06/07, em que a relação locatícia vigorou sem base contratual, determinando à Secretaria de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social a adoção das providências cabíveis, em especial, o empenho da referida despesa, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento. Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, dispense a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - Protocolado n.º 05/10/48.281 PG

À vista da solicitação de fls. 391 a 393 da empresa Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 395 a 398, e ainda, sendo atestado o efetivo cumprimento do Termo de Contrato n.º 037/06 à fl. 389, **AUTORIZO** a devolução da garantia prestada sob a forma de Carta Fiança n.º 214.280-9, no valor de **R\$ 11.133,60 (Onze mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos)**, consoante recibo n.º 1.005, acostado às fls. 233 e 393. A Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

De SMCTAIS - Protocolado n.º 05/10/17.633 PG

Nos exatos termos das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 389 a 392/verso e 395, autorizo seja reconhecido o débito apontado. Assim, **DEFIRO** seja liquidado o valor devido, no importe de **R\$ 10.237,84 (Dez mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, em favor da empresa **RVA Security Comércio e Serviços de Sistemas de Segurança Ltda.** A SMCTAIS para ciência e empenho, e após, à Secretaria Municipal de Finanças, para as devidas providências, quitando o valor devido. Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, dispense a análise do DPDI, quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

De SMOP - Secretaria de Infra-Estrutura - Protocolado n.º 04/10/31.712 PG

À vista dos pareceres de fls. 1.005 a 1.007 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A Rescisão amigável do

Termo de Contrato n.º 163/05, celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Transmazon Transporte e Comércio Ltda.; A SMA/Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais-Setor de Formalização para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, à SMIE para anotações e demais providências, inclusive, observância das recomendações inseridas à fl. 1.006, último parágrafo.

De Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB - Protocolado n.º 04/10/23.698 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 66 e 67, **AUTORIZO** a elaboração de Projeto de Lei de revogação dos incisos I e II, do artigo 1º da lei Municipal n.º 5.609/88, bem como do Decreto n.º 9.690/88, a ser efetuada pela CSTL/DCG. A SMAJ/CSTL/DCG para ciência e demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de agosto de 2007

Processo Administrativo: 06/10/41.374- Pregão Presencial n.º 118/2006- Interessado: Secretaria Municipal de Educação (SME)- **Objeto:** Aquisição de kits Material Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, Inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 118/2006, referente à aquisição de kits material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, com o valor total de **R\$ 404.980,00 (quatrocentos e quatro mil novecentos e oitenta reais)**, para os kits 01, 02 e 03, ofertados pela empresa adjudicatária **MERCOSUL COMERCIAL LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações;
2. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS RESULTADO DE JULGAMENTO QUANTO À HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 07/10/16.394 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Tomada de Preços n.º 024 - /2007 - **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo de enfermagem, para uso das Unidades Municipais de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise do Certificado de Registro Cadastral – CRC e da documentação referente à regularidade fiscal à fl. 331, decide por **HABILITAR** as empresas abaixo relacionadas:

INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
MEDI HOUSE – IND. E COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA
UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP
VIBEL COMERCIAL LTDA
ORTOPRÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
DAKFILM COMERCIAL LTDA
DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

A Comissão comunica que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às **14h30min do dia 29/08/2007**, em sala própria, localizada no endereço abaixo mencionado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários de 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 15 de agosto de 2007.

A COMISSÃO

1º ESCLARECIMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2007

Processo Administrativo n.º: 07/10/20.266 - Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) - 7º Grupamento de Bombeiros (7º GB)

Objeto: Aquisição de veículos zero km

O Município de Campinas, por intermédio de sua Pregoeira, após manifestação da área técnica, apresenta esclarecimentos às questões formuladas pela empresa Callis Veículos Peças e Serviços Ltda., conforme segue:

1) “Para os veículos tipo automóvel passeio deverá ser considerado cor predominantemente Vermelha?”

Resposta: A cor predominante é vermelha, pois é a cor padrão do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

2) “Que o prazo de entrega (Item 2.4) seja de até 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de empenho, prazo este necessário para a Volkswagen do Brasil Ltda produzir os veículos na configuração exigida no edital.”

Resposta: Quanto ao prazo de entrega, fica alterado para 60(sessenta) dias após a emissão da Nota Empenho.

Saliente-se que fica mantida a sessão pública designada para 31/08/2007 às 14h, pois, a despeito das mudanças, o prazo de publicidade resta observado.

Campinas, 17 de agosto de 2006

SÔNIA MARIA ZIBIN

Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial n.º 099/2007 - Processo Administrativo n.º 07/10/21.151 - Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP).

Objeto: Aquisição de pistolas e coletes à prova de balas para a Guarda Municipal. A Pregoeira comunica aos interessados a nova data para a entrega dos envelopes e sessão

de abertura para 03/09/2007, às 14h, em razão de se ter apurado problemas técnicos no edital. O novo Edital está disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, www.campinas.sp.gov.br/sa

Campinas, 17 de agosto de 2.007.

SÔNIA MARIA ZIBIN
Pregoeira

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de agosto de 2007

Processo Administrativo: 07/10/23577 - **Pregão Presencial** nº 097/2007 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social (SMCTAIS) - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação (café da tarde e jantar) junto ao Abrigo denominado SAMIM.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 097/2007, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação (café da tarde e jantar) junto ao Abrigo denominado SAMIM, ofertado pela empresa adjudicatária CALOME LTDA EPP, no valor total de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social para autorização de despesa;
2. à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura do Termo de Contrato, e
4. à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de agosto de 2007

Processo Administrativo nº 07/10/13.363- **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde- **Assunto:** Tomada de Preços nº 020/2007- **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo de escritório, para uso da Rede Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços nº 020/2007, referente à de materiais de consumo de escritório, para uso da Rede Municipal de Saúde.
2. ADJUDICAR seu objeto às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores globais para os itens indicados, conforme segue:
FORTH LUX EQUIPAMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA-ME – para os itens 005, 018, 019 e 032, no valor global de R\$ 2.255,40 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);
KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – para os itens 002, 013, 015, 016, 017, 027, 028, 033, 034, 035, 036 e 037, no valor global de R\$ 13.223,90 (treze mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos);
PROMATEC INFORMÁTICA LTDA – para os itens 020 e 041 no valor global de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); e
SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – para os itens 001, 003, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 024, 025, 026, 029, 030, 031, 038, 039, 040, 042, 043 e 044, no valor global de R\$ 11.990,80 (onze mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

Publique-se na forma da Lei e encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal da Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 17 de agosto de 2007

PORTARIA SMA Nº 006/2007

O Sr. Secretário Municipal de Administração, de acordo com o artigo 4º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, pela presente, DETERMINA:

- 1 - **REVOGAR**, a partir de 20/08/2007, a Portaria SMA nº 001/2007;
- 2 - **NOMEAR**, a partir de 20/08/2007, os servidores abaixo relacionados para processamento de licitações na modalidade Pregão Presencial de interesse de todos os órgãos municipais, com apoio técnico e operacional do órgão interessado, que deverá indicar para cada licitação no mínimo um servidor que integrará a equipe de apoio e cujo nome constará do instrumento convocatório do certame.

PREGOEIRO:

MAURO STOPATTO

SUPLENTE:

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI

EQUIPE DE APOIO:

GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOGHI

CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 15 de junho de 2007

Processo administrativo: n. 07/10/1075 - **Concorrência** n. 009/07 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de Centrais Privadas de

Comutação Telefônica CPCT, tipo PABX, com Tecnologia CPA-T, Híbrida, incluindo equipamentos, softwares de controle, softwares aplicativos, licenças, software de gerenciamento, documentação técnica, treinamento, revisão e montagem de DG's, microcomputadores, impressoras, revisão e instalação do sistema de energia elétrica e malha de aterramento para a CPCT, sistema de bilhetagem sistema de tarifação, suporte operacional e garantias.

DECISÃO DE RECURSO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, **CONHEÇO** dos recursos interpostos pelas licitantes **SIEMENS ENTERPRISE COMMUNICATIONS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES CORPORATIVAS LTDA, DAMOVO DO BRASIL S/A e NEC SOLUTIONS BRASIL S/A**, com base no direito da ampla defesa, assegurado na Constituição Federal, inciso LV, art. 5º e **NÃO CONHEÇO** do recurso interposto pela licitante **DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA**, e, quanto ao mérito, **DOU PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas licitantes **DAMOVO DO BRASIL S/A e NEC SOLUTIONS BRASIL S/A**; e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por **SIEMENS ENTERPRISE COMMUNICATIONS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES CORPORATIVAS LTDA**.

Publique-se. Após, ao Departamento Central de Compras para prosseguimento.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

Processo Administrativo: 07/10/23.577 - **Pregão Presencial** nº 097/2007 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social (SMCTAIS) - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação (café da tarde e jantar) junto ao Abrigo denominado SAMIM.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO a despesa no valor global de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) a favor da empresa CALOME LTDA EPP, devendo a despesa no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) onerar dotação orçamentária do presente exercício e o restante onerar dotação do próximo exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

DARCI DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para **Reunião Extraordinária** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteadado, nº 1331 – Centro.

DATA: 21/08/07 - **HORA:** 15 h 30.

PAUTA ÚNICA: Discussão sobre a questão de Crianças e Adolescentes em situação de rua com a presença do MM Juiz de Direito Dr. Richard Paulo Pae Kim.

Campinas, 15 de agosto de 2007

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente do CMDCA

(16, 17, 18/08)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/07

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade do aperfeiçoamento e normatização dos procedimentos relativos às Licenças para Tratamento de Saúde – LTS, nos processos de ordem disciplinar, DETERMINA

Artigo 1º - O Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios deverá observar extrema brevidade, no trâmite dos procedimentos que tenham por objeto a apuração de supostas fraudes decorrentes da fruição de licenças para tratamento de saúde – LTS, e outras que justifiquem a celeridade determinada.

Artigo 2º - Para tanto, fica ainda autorizada, a adoção de providências de primazia naqueles processos, inclusive, a possibilidade de inversão de pautas ou agendamentos extraordinários, para o fiel cumprimento desta determinação.

Artigo 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de agosto de 2.007

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republicada por conter incorreções

PORTARIA SME Nº 36 /2007

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal nº 8.741/96, na Portaria SME nº 14/96 e no que consta no Protocolado nº 07/10/12282, RESOLVE:

Artigo 1º. Fica autorizado o funcionamento da Instituição denominada “**Jatobá Recreação Infantil Ltda-EPP**”, mantida pela mantenedora **Jatobá Recreação Infantil Ltda. - EPP**, CNPJ 97.354.047/0001-95, situada na Rua Menotti Arthur Grigo nº 225, Guará, Campinas, São Paulo, CEP: 13085-485, Fone: 3287.5344, com o **CURSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Artigo 2º. Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o seu Plano de Educação Infantil e o Plano Escolar Anual de Educação Infantil adequados às nor-

mas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e procederá a cassação da presente autorização, de acordo com o artigo 4º da Portaria SME nº 14/96.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de agosto de 2007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 19/2007

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, por solicitação do Departamento Financeiro, **COMUNICA** que o Caixa Escolar abaixo relacionado terá os recursos do 3º trimestre 2007 suspenso, de acordo com a Lei nº 11.689, de 06/10/2003 e Decreto nº 14.524 de 14/11/2003.

I. Suspenso o repasse de recursos por no mínimo 30 dias, de acordo com Decreto 14.524 de 14/11/2003, artigo 3º, parágrafo único.

I.a – Atraso na prestação de contas do primeiro trimestre 2007.

Caixa Escolar do CEMEI Cláudio de Souza Novaes

Campinas, 17 de agosto 2007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 20/2007

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seus cargos, **COMUNICA** que as inscrições para os Cursos/Grupos de Trabalho (GTs) oferecidos no 2º semestre de 2007, conforme o COMUNICADO SME/FUMEC no.18/2007, estão prorrogadas até o dia **23 de agosto de 2007**. Todos os procedimentos para a inscrição e as demais datas do cronograma estão mantidos.

Campinas, 17 de agosto de 2007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo nº 06/60/01346 - Fernando Gonçalves de Andrade

Autorizo a compensação do crédito ora apurado de 113,7485 UFIC's, decorrente do valor pago para a parcela 1/11 do IPTU/Taxas exercício fiscal 2001, referente ao imóvel codificado sob nº 055.028.339-receita 03; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo: 2002/53884 - Ruben Antônio Vargas Herrera

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 115,1713 UFIC's, proveniente do recolhimento da parcela 08/11 a 11/11 do IPTU/Taxas – exercício 2001, incluída no acordo nº 21041/2002, devido falha de baixa em nosso sistema informatizado, referente ao imóvel codificado sob nº 02-003.159.000, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/1012255 - João Gabriel da Costa Bittar

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 273,8751 UFIC's, proveniente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01/11 a 07/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2001, referente ao imóvel codificado sob nº 042.844.300-02, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/39407 - Maria Aparecida de Jesus

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 39,0212 UFIC's, proveniente do recolhimento da parcela 01/11 do IPTU/Taxas – exercício 2001, incluída no acordo nº 16583/2002, devido falha de baixa em nosso sistema informatizado, referente ao imóvel codificado sob nº 055.025.477-02, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/52515 - Luiz Piccoloto Neto

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 462,7651 UFIC's, proveniente do recolhimento em duplicidade das parcelas 01/11 a 05/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2002, referente ao imóvel codificado sob nº 03-055.085.256, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/47584 - Walter de Castro e Souza

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 81,7863 UFIC's, proveniente do recolhimento a maior da(s) parcela(s) 05/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2002, referente ao imóvel codificado sob nº 03-055.024.114, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/44370 - Dalva Aparecida Ogawa

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 40,7830 UFIC's, proveniente do recolhimento a maior da(s) parcela(s) 04/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2002, referente ao imóvel codificado sob nº 02-055.026.689, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/41217 - Raquel Barcelos Guimarães

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 49,9836 UFIC's, proveniente dos recolhimentos da(s) parcela(s) 04/11 a 05/11 do IPTU/Taxas – exercício de 2002, do primeiro lançamento e não aproveitados na reemissão lançada em 05/2002, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.167.582 rec.02, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/41216 - Raquel Barcelos Guimarães

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 49,9837 UFIC's, proveniente dos recolhimentos das parcelas 04/11 a 05/11 do IPTU/Taxas – exercício de 2002, do

primeiro lançamento e não aproveitados na reemissão lançada em 05/2002, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.167.570 rec.02, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo nº 07/03/6197 - Benedicto Dirceu Araújo Campos

Autorizo a compensação do crédito ora apurado de 45,8926 UFIC's, decorrente do valor pago para as parcelas 10/11 e 11/11 do IPTU/Taxas exercício fiscal 2006, e não aproveitado na ocasião da reemissão lançada para o mesmo exercício referente ao imóvel codificado sob nº 4114.24.98.0069.00000; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo nº 05/10/58462 - Sérgio Gomes

Autorizo a compensação do crédito ora apurado de 636,6320 UFIC's, decorrente do valor pago para as parcelas 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas exercício fiscal 2000, e não aproveitado na ocasião da reemissão lançada para o mesmo exercício referente ao imóvel codificado sob nº 4153.34.07.0237.01001; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo nº 07/03/6198 - Benedicto Dirceu Araújo Campos

Autorizo a compensação do crédito ora apurado de 45,8465 UFIC's, decorrente do valor pago para as parcelas 10/11 e 11/11 do IPTU/Taxas exercício fiscal 2006, e não aproveitado na ocasião da reemissão lançada para o mesmo exercício referente ao imóvel codificado sob nº 4114.24.98.0092.00000; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo nº 2002/40729 - Mayumi Denise Senoi Ilari

Autorizo a compensação do crédito ora apurado de 52,8221 UFIC's, decorrente do recolhimento efetuado para Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, exercício fiscal 2002, para o imóvel codificado sob nº 072.268.100/03, sendo o mesmo cadastrado erroneamente com o endereço do imóvel nº 055.086.401/03; com os débitos existentes em nome do contribuinte, preferencialmente constantes para o imóvel codificado sob nº 055.086.401/03, de sua propriedade, tomando-se os débitos mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo: 2001/20757 - Cristiano Brambila

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 64,4014 UFIC's, proveniente do recolhimento a maior do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2000, e não totalmente deduzido no carnê de reemissão em 09/2000 e no carnê de IPTU/Taxas – exercício 2001, 1º lançamento, referente ao imóvel codificado sob nº 055.068.226 rec. 02, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2007/10/18491 - Sebastião Silva

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 25,6262 UFIC's, proveniente do recolhimento em duplicidade da parcela 04/37 do acordo nº 99118/2005, referente ao imóvel codificado sob nº 3421.43.64.0152.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo nº 02/201/2938 - Maurice Bregno

Autorizo a compensação do crédito ora apurado de 656,3514 UFIC's, decorrente do valor pago para a guia nº 44326234 cobrada indevidamente para o exercício fiscal 2002; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo nº 2002/012189 - José Alberto Bueno

Autorizo a compensação do crédito ora apurado de 76,7047 UFIC's, decorrente do recolhimento efetuado em duplicidade para a parcela 11/11 do IPTU/Taxas 2001, para o imóvel codificado sob nº 090.446.000/03; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo nº 02/013743 - Nelson Barone

Autorizo a compensação do crédito ora apurado de 95,0897 UFIC's, decorrente do recolhimento efetuado para as parcelas 01/11 e 02/11 do IPTU/Taxas 2002, para o imóvel codificado sob nº 033.286.250/02; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo nº 2002/013892 - Antonio Carlos Lopes

Autorizo a compensação do crédito ora apurado de 216,1827 UFIC's, decorrente do recolhimento efetuado para as parcelas 05/11 a 11/11 do IPTU/Taxas 2001 do imóvel codificado sob nº 047.544.400/03; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo nº 04/10/30613 - José Libarino Barbosa

Autorizo a compensação do crédito ora apurado de 482,5978 UFIC's, decorrente do recolhimento efetuado em duplicidade para o Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxas, exercícios fiscais 1999, 2000 e 2001, para o imóvel codificado sob nº 041.079.000/02; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo nº 06/10/52745 - Yone Coutinho Costa

Autorizo a compensação do crédito ora apurado de 110,7133 UFIC's, decorrente do recolhimento efetuado em duplicidade para as parcelas 07/11 a 10/11 do Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxas, exercício fiscal 2006, para o imóvel codificado sob nº 3423.11.12.0365.01006; com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

Protocolo nº 06/10/54036 - Antonio Beny Nallin

Autorizo a compensação do crédito ora apurado de 787,6785 UFIC's, decorrente do recolhimento efetuado em duplicidade para o Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxas, exercícios fiscais 2002 e 2005, para quitação do IPTU/Taxas exercício fiscal 2002, ajustado, referente ao imóvel codificado sob nº 014.687.150/02, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01, e autorizamos ainda a restituição ao contribuinte do saldo remanescente, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/2001.

Protocolo: 2000/10105 - Oswaldo Hailton Giachini

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **2.465.6357 UFIC's**, proveniente do recolhimento das parcelas 01/24 a 19/24 do acordo cancelado nº 17804/1998, referente aos exercícios de 1996 e 1997, cujo cancelamento deste acordo ocorreu devido carnê de reemissão do IPTU/Taxas – exercício 1999 (com cobrança retroativa a 1995), relativo ao imóvel codificado sob nº 034.762.500 rec. 02, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2000/32562 – Erunisto Takashi Sakurai

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **74.5513 UFIC's**, proveniente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 01/02 e 02/02 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2000, referente ao imóvel codificado sob nº 042.072.971 rec. 02 e do valor recolhido em duplicidade para a parcela 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2000, referente ao imóvel codificado sob nº 042.072.936 rec. 02, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2001/70331 – Marisa Vicentini Marchi

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **97.4495 UFIC's**, proveniente do recolhimento em duplicidade da parcela 50/60 do acordo nº 10997/1997, referente ao imóvel codificado sob nº 042.111.764 rec. 02, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2001/70332 – Marisa Vicentini Marchi

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **88.7933 UFIC's**, proveniente do recolhimento em duplicidade da parcela 50/60 do acordo nº 10999/1997, referente ao imóvel codificado sob nº 042.111.763 rec. 02, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2001/17483 – Neusa Eliza Daniel Gagliardi

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **210.8883 UFIC's**, proveniente do recolhimento em duplicidade da parcela 01/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2001, referente ao imóvel codificado sob nº 02-040.255.000, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2001/18392 – João José Martins

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **148.0124 UFIC's**, proveniente do recolhimento em duplicidade das parcelas 01/10 a 10/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 1992, referente ao imóvel codificado sob nº 055.036.373 rec. 02, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/19127 – Luiz Antonio Brito Prado

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **47.6264 UFIC's**, proveniente do recolhimento indevido da Taxa de Lixo do 1º lançamento de IPTU/Taxas – exercício 2002, referente ao imóvel codificado sob nº 055.029.376 rec. 02, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/20907 – Carlos Rodrigues de Souza

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **55.0978 UFIC's**, proveniente do recolhimento indevido da Taxa de Lixo do 1º lançamento de IPTU/Taxas – exercício 2002, referente ao imóvel codificado sob nº 055.030.647 rec. 02, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/24014 – Benedito Valdir Paschoal

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **18.6868 UFIC's**, proveniente do recolhimento da parcela 01/02 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2002, tendo em vista que houve recolhimento da cota única do carnê supracitado, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.147.863 rec. 02, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/24015 – Benedito Valdir Paschoal

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **28.6786 UFIC's**, proveniente do recolhimento em duplicidade da cota única do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2002, referente ao imóvel codificado sob nº 042.147.858 rec. 02, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/17887 – Vera Menino Rigo

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **19.8613 UFIC's**, proveniente do recolhimento em duplicidade da parcela 01/05 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2002, referente ao imóvel codificado sob nº 007.103.000 rec. 02, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/23600 – José de Matos Martins

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **51.4437 UFIC's**, proveniente do recolhimento em duplicidade da parcela 01/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2002, referente ao imóvel codificado sob nº 012.492.000 rec. 02, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/25204 – Nair Rohwedder Aguirre

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **52.7569 UFIC's**, proveniente do recolhimento das parcelas 01/02 e 02/02 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2002, tendo em vista que houve recolhimento da cota única do carnê supracitado, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.098.427 rec. 02, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/24323 – Carlos Roberto Scorzato

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de **63.7031 UFIC's**, proveniente do recolhimento das parcelas 01/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2002, tendo em vista que houve recolhimento da cota única do carnê supracitado, relativo ao imóvel codificado sob nº 017.110.000 rec. 02, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Prot. 02/5763 – Pedro Fernandes Filho

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a restituição do crédito ora apurado de 1.331.3907 UFIC's, oriundo do valor pago para as parcelas 01/11 a 09/11 e primeira parcela do acordo efetivado para o restante do carnê 1999, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxas do exercício fiscal 1999, imóvel identificado pelo código 035.956.000/02, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/2001.

Prot. 02/20442 – Nelson Moraes Pacheco

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a restituição do crédito ora apurado de 45.2464 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas 01/02 a 02/02 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2001, referente ao imóvel codificado sob nº 042.093.594 rec 02, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/2001.

Prot. 02/70/3609 – Aroldo Moscardini

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a restituição do crédito ora apurado de 35.8728 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 09/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2002, referente ao imóvel codificado sob nº 023.735.000 rec 02, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/2001.

Prot. 02/82/0459 – Laércio Zimermann ME

Com base no artigo 23, § 2º da Lei municipal 11.111/2001, **AUTORIZO** o aproveitamento dos valores oriundos da diferença entre o valor de ISSQN parcelado espontaneamente e o cálculo corrigido pelo Departamento de Receitas Móveis, cujo valor equivale a 88.4745 UFIC's para redução do débito referente ao acordo em andamento nº 023813/2002.

Prot. 02/201/2356 – Nilson Souza dos Santos

Com base no artigo 23, § 2º da Lei municipal 11.111/2001, **AUTORIZO** o aproveitamento dos valores oriundos do pagamento do IPTU/Taxas 2002 primeira emissão, cujo valor equivale a 73.9967 UFIC's para quitação das parcelas 01/11 a 03/11 do IPTU/Taxas 2002 e 21.6395 UFIC's para redução do débito referente à parcela 04/11. Autorizo também o cancelamento do acordo nº 108725/2005, bem como do lançamento do IPTU Jan/2002, aproveitando o crédito de 158.1994 UFIC's para redução das parcelas do novo acordo que será efetivado para o exercício 2003, para o imóvel codificado sob nº 055.072.915/02.

Prot. 04/10/2044 – Cláudio Hideyo Assato

Nos termos do art. 21 da lei 11.109/2001 fica o interessado **notificado** a comparecer, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, no prazo de 15 (quinze) dias, na Av. Anchieta nº 200, 2º Andar – DCCA/SF, com os seguintes documentos: Procuração com firma reconhecida ou, procuração simples em que a assinatura do outorgante (proprietário do imóvel) seja semelhante à do seu documento de identificação (anexar cópia do RG ou CNH do outorgante para conferência das assinaturas).. Salientamos que o não comparecimento no prazo indicado implicará no arquivamento do pedido em questão, conforme artigo supracitado.

Prot. 05/10/6651 – Kalil José Zaidan

Nos moldes do artigo 12 da Lei Municipal 11.109/2001, **INDEFIRO** o pedido de restituição de crédito tributário referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxas do exercício fiscal 2004, tendo em vista o pagamento da cota única para o exercício foi correto e com desconto de 9%, não fazendo prova do pagamento em duplicidade ou maior que o devido.

Prot. 05/10/34753 – Santoro Construção Civil e Com. Ltda

Com base na manifestação do setor competente, que acato, **INDEFIRO** o pedido de compensação de débitos para o Auto de Lançamento nº 747, lançado em nome do contribuinte, haja vista que a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos não localizou crédito em favor do solicitante originado de precatório judicial.

Protocolo 06/03/03597 – CLAUDIO DA COSTA

Providência o requerente, juntada ao protocolo 06/03/03597, de cópias dos comprovantes dos pagamentos das custas processuais referentes ao processo de execução fiscal nº 5246/2003. Cabe **informar** que o não cumprimento da presente solicitação, no decorrer de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação, implicará no arquivamento do protocolo 06/03/03597.

Prot. 06/10/31603 – Maria Fernanda Vieira Silveira

Com base nos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a restituição do crédito ora apurado de 130.3582 UFIC's, oriundo do valor pago para as parcelas 08/11 a 11/11, não consideradas na reemissão, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano/Taxas do exercício fiscal 1999, imóvel identificado pelo código 042.028.647/02, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/2001.

Prot. 06/10/34014 – Marcos Roberto dos Santos

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **deixo de conhecer** o pedido de restituição dos pagamentos em duplicidade referente às parcelas 12, 13 e 14 (vencimentos jan/97, fev/97 e mar/97) do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 1996, parcelas 01/04 a 04/04 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2000 e parcelas 02/04 a 04/04 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 3263.24.84.0080.01038, tendo em vista que não foi comprovada duplicidade no recolhimento, nos moldes dos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 11.109/01.

Prot. 06/10/35582 – Anésio de Oliveira Borges

Com base nos artigos 45 a 48 da Lei 11.109/2001 **AUTORIZO** a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a 66.8914 UFIC's decorrente do recolhimento em duplicidade para a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, do exercício de 2005, relativo ao imóvel identificado pelo número 02-042.005.181.

Prot. 06/10/51711 – Mariuza Terra dos Santos

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 04/5 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob nº 3423.23.02.0001.01028, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/5 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/6233 – Marta de Campos Ribeiro de Camargo

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 03/08 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2005, relativo ao imóvel codificado sob nº 3433.62.68.0001.03018, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/08 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/6726 – José Carlos Morais Teles

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 03/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2007, relativo ao imóvel codificado sob nº 3421.51.45.0620.01016,

tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/6732 – Kátia Elaine de Freitas

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** o aproveitamento do crédito apurado no valor de 664,1378 Ufic's, equivalente ao recolhimento das parcelas 02/11 (dois recolhimentos referente a esta parcela) e 05/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2007 (1ª emissão), para quitação das parcelas 01/11 à 03/11 e redução da parcela 04/11 do IPTU/Taxas 2007, emitido em 06/2007, relativo ao imóvel codificado sob n.º 3414.34.45.0089.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão.

Prot. 07/03/6737 – Décio da Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 02/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 4131.11.72.0136.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/6742 – Caubi Bernardi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2003, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 3323.61.99.0833.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/7104 – José Antônio Lameiro Rodrigues

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias de 2004 no carnê ativo, do imóvel codificado sob o n.º 3432.21.11.0234.00000, tendo em vista que houve o recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2004 no carnê cancelado do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/03/7118 – Lílian Cristina Bento

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do Setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2004 no carnê ativo, do imóvel codificado sob o n.º 3423.13.73.0082.01001, tendo em vista que houve o recolhimento da(s) parcela(s) 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias de 2004 no carnê cancelado do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/10/654 – Nézia Maria Mendonça Jordão

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 3422.63.87.0001.04003, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 05/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/10/12868 – Lúcia Benites Gemin

Para continuidade do processo n.º 07/10/12868, nos termos do art. 22 e 23 da lei 11.109/2001 fica o interessado **notificado** a juntar cópia de Certidão de Casamento para qualificação do requerente, bem como cópia de todos os pagamentos referentes ao IPTU/taxas do exercício 1999 para o imóvel código 008.070.500-02, para comprovação do alegado. Salientamos que o não cumprimento da notificação implicará no indeferimento do processo em questão, conforme artigo 12 da Lei 11.109/01.

Prot. 07/10/22895 – Claudete Molina Kalluar

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** a baixa da(s) parcela(s) 09/60 do Acordo n.º 160268/2006, referente ao IPTU/Taxas Imobiliárias - exercícios 2002 (reemissão), relativo ao imóvel codificado sob o n.º 3234.24.12.0041.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 08/60 do acordo em questão e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot. 07/10/20891 – Spasso Comércio de Cosméticos Ltda

Compareça o (a) interessado (a) no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data desta publicação, no Porta Aberta (Térreo do Paço Municipal), para retirar a certidão emitida em cumprimento da decisão judicial. O não comparecimento no prazo determinado acarretará o arquivamento da certidão.

Prot. 07/10/33225 – Vicente Arias Neto

Prot. 07/10/33246 – Estelina Alves dos Santos

Prot. 07/10/33455 – Softex Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas S/C Ltda

Prot. 07/10/33721 – Construtora Castilho S/A

Prot. 07/10/33751 – Maria de Lourdes Peres

Prot. 07/10/33752 – Hélio Fernandes

Prot. 07/10/33753 – João Marcos Godoy Moreira

Prot. 07/10/33964 – Walter Fermino

Prot. 07/10/34213 – Diplomata Campinas Hotel Ltda

Prot. 07/10/34214 – Neto & Cia Ltda

Prot. 07/60/01461 – Lesser Sistemas Eletrônicos Ltda - ME

Deixo de conhecer o pedido de certidão nos termos do art. 70 da Lei n.º 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo n.º: 010318/2002 anexos 10-03768/2003 e 10-15722/2003

Interessado: Sandro Francisco de Jesus Costa

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3263.54.56.0771.01001

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal n.º 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal n.º 11.109/01, defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2002 e 2003, alterando-se a área construída para 257,73m², conforme vistoria realizada em 13/08/04 e parecer fiscal às fls. 30, mantendo-se os demais dados inalterados.

Com base na mesma vistoria e parecer fiscal, determino a retificação dos lançamentos referentes aos exercícios de 2004 a 2007, com os mesmos dados atribuídos ao exercício de 2002/2003, observando a migração do tipo/padrão/subpadrão para a categoria construtiva correspondente, a partir do exercício de 2006, nos termos da Lei 12.445/05, mantendo-se os demais dados inalterados; consoante com o disposto no art. 145, III do CTN.

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para os imóvel em questão, com retroatividade ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal n.º 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99, 10736/2000 e Lei n.º 11.111/01,

alterada pelas Leis n.ºs 12.176/04 e 12.445/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo n.º: 200-0002/2003

Interessado: Osvaldo Campo Dall Orto

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3423.43.08.0128.01001

Face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal n.º 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal n.º 11.109/01, defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2003, visto que a área construída encontrada no local, conforme vistoria realizada em 13/01/2004 é maior que a área reclamada pelo interessado, porém, alterando-a para 60,00m², retificando-se os demais dados inalterados; consoante com o disposto no art. 145, III do CTN.

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para os imóvel em questão, dentro do presente exercício fiscal, com retroatividade ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal n.º 11.111/01, alterada pelas Leis n.ºs 12.176/04 e 12.445/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor - DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2005/11/00723 - Interessado(a): VICENTE RIGATANO/PAULO GUILHERME A. BOLLIGER - Cartográfico(s): 3414.13.07.0493.00.000 E 3414.13.07.0503.00.000.

Comunicamos que V. Sa. fica notificado(a) mediante esta publicação, para juntar ao processo acima citado, no prazo de 15 dias corridos: **Cópia simples da matrícula do lote unificado/anexo no registro de imóveis competente, referente à planta de anexação do lote acima identificado, aprovada em 19/05/2006, para alteração do lançamento tributário**, nos termos do art 21 Lei 11.111/01, alterada pela 12.445/05, e dos arts. 35 a 38 do Decreto 15.358/05. Entregar a documentação na Av. Anchieta, 200 – 10º andar – sala 05, Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária. Obs.: O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável à continuidade da análise do processo, nos termos da citada legislação. A legislação citada poderá se consultada pela internet, no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtrib.htm>, ou obtida junto à Biblioteca Jurídica, no 14º andar do Paço Municipal.

Protocolo: 2006/11/03597 - Interessado(a): VALDEMIR NUNES - Cartográfico(s): 3342.41.74.0225.00.000.

Comunicamos que V. Sa. fica notificado(a) mediante esta publicação, para juntar ao processo acima citado, no prazo de 15 dias corridos: **Cópia simples das matrículas dos lotes subdivididos no registro de imóveis competente, referente à planta de subdivisão do lote acima identificado, aprovada em 28/04/2006, para alteração do lançamento tributário**, nos termos do art 21 Lei 11.111/01, alterada pela 12.445/05, e dos arts. 35 a 38 do Decreto 15.358/05. Entregar a documentação na Av. Anchieta, 200 – 10º andar – sala 05, Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária. Obs.: O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável à continuidade da análise do processo, nos termos da citada legislação. A legislação citada poderá se consultada pela internet, no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtrib.htm>, ou obtida junto à Biblioteca Jurídica, no 14º andar do Paço Municipal.

Protocolo: 2006/11/03166 - Interessado(a): LUIS ANTONIO DA SILVA - Cartográfico(s): 3342.62.60.0001.00.000.

Comunicamos que V. Sa. fica notificado(a) mediante esta publicação, para juntar ao processo acima citado, no prazo de 15 dias corridos: **Cópia simples das matrículas dos lotes subdivididos no registro de imóveis competente, referente à planta de subdivisão do lote acima identificado, aprovada em 20/04/2006, para alteração do lançamento tributário**, nos termos do art 21 Lei 11.111/01, alterada pela 12.445/05, e dos arts. 35 a 38 do Decreto 15.358/05. Entregar a documentação na Av. Anchieta, 200 – 10º andar – sala 05, Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária. Obs.: O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável à continuidade da análise do processo, nos termos da citada legislação. A legislação citada poderá se consultada pela internet, no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtrib.htm>, ou obtida junto à Biblioteca Jurídica, no 14º andar do Paço Municipal.

Protocolo: 2006/11/02125 - Interessado(a): VALDEMIR NUNES - Cartográfico(s): 3341.62.98.0538.00.000.

Comunicamos que V. Sa. fica notificado(a) mediante esta publicação, para juntar ao processo acima citado, no prazo de 15 dias corridos: **Cópia simples das matrículas dos lotes subdivididos no registro de imóveis competente, referente à planta de subdivisão do lote acima identificado, aprovada em 13/03/2006, para alteração do lançamento tributário**, nos termos do art 21 Lei 11.111/01, alterada pela 12.445/05, e dos arts. 35 a 38 do Decreto 15.358/05. Entregar a documentação na Av. Anchieta, 200 – 10º andar – sala 05, Coordenadoria Setorial de Fiscalização Imobiliária. Obs.: O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável à continuidade da análise do processo, nos termos da citada legislação. A legislação citada poderá se consultada pela internet, no endereço <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtrib.htm>, ou obtida junto à Biblioteca Jurídica, no 14º andar do Paço Municipal.

Protocolo: 2007/10/29202 Interessado: Caixa Econômica Federal

De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, e Instrução Normativa - DRI/DRM - 1/2003, fica V. Sa. **notificado** a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê I, no térreo, cópia dos seguintes documentos: a) apresentar/providenciar cópia da matrícula do imóvel, onde consta a notificação do cartório ao devedor, com a certificação do não atendimento ao pagamento da dívida inadimplida, conforme Lei Federal 9.514/1997, artigo 26;b) de posse dessa certidão do cartório de registro e uma Declaração de Transmissão de Bens Imóveis e Direitos Reais, assinada pelo gerente da agência da Caixa Econômica Federal, comparecer ao Porta Aberta (setor de atendimento da Prefeitura Municipal) e requerer a guia de recolhimento do ITBI para pagar;c) após o pagamento, protocolar requerimento, pedindo para anexar

a cópia da certidão de matrícula e da guia quitada ao protocolado em questão.

Protocolo: 2006-10-10811- Interessado(a): VALTER DE OLIVEIRA - Cartográfico: 3161.64.46.0001.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:- Cópia do RG E CPF DE OSVALDO DAMÁSIO, - Apresentar procuração do síndico da falência, nomeado judicialmente conforme cópia ao processo em fls. 18 e 19, uma vez que o representante da massa falida deve ser o mesmo, como dispõe o ART. 63, XIV do Decreto-Lei nº 7.661/45, que rege o processo de falência mencionado pelo requerente, visto que esta foi decretada em data anterior à vigência da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/95) PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Protocolo: 06.10.14630

Interessado(a): TEREZINHA RIBEIRO

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação documentação hábil a fazer prova da -ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel (CONSTA FUNDO DE INVESTIMENTO CAMPINAS) delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, com cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **ou**, 2- Cópia da certidão de matrícula atualizada EM NOME DO INTERESSADO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** 3- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público, pois o documento apresentado não tem validade para esta finalidade.

Protocolo: 06.10.12214

Interessado(a): MARLI NUNES DE SOUZA

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação documentação hábil a fazer prova da -ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel (CONSTA VALTER GOMES SÃO BENTO COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO) delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, com cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **ou**, 2- Cópia da certidão de matrícula atualizada EM NOME DO INTERESSADO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** 3- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público.

Protocolo: 06.10.14631

Interessado(a): DINES SHAFFER

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação documentação hábil a fazer prova da -ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel (CONSTA RICARDO EUGENIO DE S. RAMOS VETTORAZZO COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO) delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, com cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **ou**, 2- Cópia da certidão de matrícula atualizada EM NOME DO INTERESSADO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** 3- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público,

Protocolo: 06.10.7323

Interessado(a): CELSO LAZARINI

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação documentação hábil a fazer prova da -ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel (CONSTA JANETE GOMES CANTUSIO COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO) delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, com cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **ou**, 2- Cópia da certidão de matrícula atualizada EM NOME DO INTERESSADO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** 3- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público

Protocolo: 06.10.12027

Interessado(a): AGUINALDO PRATES

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação documentação hábil a fazer prova da -ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel (CONSTA ABÍLIO DOS SANTOS COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO) delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, com cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **ou**, 2- Cópia da certidão de matrícula atualizada EM NOME DO INTERESSADO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** 3- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público

Protocolo: 05.10.8288

Interessado(a): RUBENS RIBEIRO

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação documentação hábil a fazer prova da -ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel (CONSTA MAURI CENTOFANTE COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO) delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, com cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **ou**, 2- Cópia da certidão de matrícula atualizada EM NOME DO INTERESSADO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** 3- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público,

Protocolo: 05.10.13036

Interessado(a): JOÃO GONÇALVES DE FREITAS

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação documentação hábil a fazer prova da -ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel (CONSTA PEDRO BANDIERA COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO) delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, com cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **ou**, 2- Cópia da certidão de matrícula atualizada EM NOME DO INTERESSADO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** 3- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público

Protocolo: 06.10.15480

Interessado(a): HELOISA PIERRO

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação docu-

mentação hábil a fazer prova da -ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel (CONSTA JOÃO CARLOS L. CARVALHINHO F. COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO) delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, com cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **ou**, 2- Cópia da certidão de matrícula atualizada EM NOME DO INTERESSADO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** 3- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público

Protocolo: 06.10.15482

Interessado(a): MARISA HELENA O R DA SILVA

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação documentação hábil a fazer prova da -ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel (CONSTA CELSO RODRIGUES DA SILVA COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO) delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, com cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **ou**, 2- Cópia da certidão de matrícula atualizada EM NOME DO INTERESSADO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** 3- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público

Protocolo: 06.10.15473

Interessado(a): MARCO ANTONIO BANZATO

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação documentação hábil a fazer prova da -ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel (CONSTA DENISE SALETE BANZATO COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO) delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, com cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **ou**, 2- Cópia da certidão de matrícula atualizada EM NOME DO INTERESSADO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** 3- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público

Protocolo: 06.10.15463

Interessado(a): JOSE HENRIQUE FIGUEIREDO

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação documentação hábil a fazer prova da -ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel (CONSTA NICOLAS E MONICA RACHED COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO) delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, com cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **ou**, 2- Cópia da certidão de matrícula atualizada EM NOME DO INTERESSADO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** 3- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público

Protocolo: 06.10.14571

Interessado(a): FABIO G MARINHO

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação documentação hábil a fazer prova da -ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel (CONSTA GUILHERME DE POLI KOURY COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO) delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, com cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **ou**, 2- Cópia da certidão de matrícula atualizada EM NOME DO INTERESSADO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** 3- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público.

Protocolo: 04.10.11313 JUNTADO AOS 05.10.13617,05.10.13603,06.10.12081

Interessado(a): SILVIA MARIA SARACUZA OLIVEIRA

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação documentação hábil a fazer prova da -ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel (CONSTA COMPANHIA MELHORAMENTOS CAMPINAS COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO) delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, com cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **ou**, 2- Cópia da certidão de matrícula atualizada EM NOME DO INTERESSADO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** 3- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público,

Protocolo: 06.10.14577

Interessado(a): MARIA LIS DOS SANTOS

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação documentação hábil a fazer prova da -ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel (CONSTA CÉSAR CABELLO DOS SANTOS COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO) delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, com cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **ou**, 2- Cópia da certidão de matrícula atualizada EM NOME DO INTERESSADO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** 3- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público,

Protocolo: 06.10.14598

Interessado(a): MARIA ADELAIDE PACHECO

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação documentação hábil a fazer prova da -ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel (CONSTA OGARI DE CASTRO PACHECO COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO) delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, com cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; **ou**, 2- Cópia da certidão de matrícula atualizada EM NOME DO INTERESSADO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, **OU** 3- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público

Protocolo: 06.10.14566

Interessado(a): ANA MARIA P O ALMEIDA

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação documentação hábil a fazer prova da -ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel (CONSTA BENEDITO REIS DE ALMEIDA COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO) delegando

plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, com cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, 2- Cópia da certidão de matrícula atualizada EM NOME DO INTERESSADO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, OU 3- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público]

Protocolo: 06.10.14581

Interessado(a): JACQUELINE DELGADO FRACCAROLLI

Para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação documental hábil a fazer prova da - ATRAVÉS DO PROTOCOLO GERAL: Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel (CONSTA JOEL GOMES DA SILVA COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO) delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, com cédula de identidade do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, 2- Cópia da certidão de matrícula atualizada EM NOME DO INTERESSADO expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2003, OU 3- Documento que comprove a representatividade do requerente através de instrumento público

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado: nº 07/10/33628 - Contribuinte/Interessado: Sebastião Moreno Lopes

- Assunto: Certidão de processos administrativos

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a apresentar o(s) documento(s) a seguir relacionado(s), no Paço Municipal, 10º andar, sala 15, no horário das 9:00 h às 16:00h, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta notificação: **a)** cópia de documento oficial de identidade que contenha assinatura semelhante àquela aposta neste protocolo nº 07/10/33628. **Comunicamos** que o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a expedição de certidão, previsto no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Campinas, contar-se-á a partir da entrega do(s) documento(s) acima requerido(s). O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, implicará o indeferimento do pedido, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da Ordem de Serviço nº 609, de 29 de agosto de 2001, do Prefeito Municipal.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do Deptº de Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 05/10/33919

Requerente: João Roberto Prette

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o encerramento retroativo da inscrição nº **34.920-8** em **01/01/1998**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 05/10/01678

Requerente: Tiago Frau Sigrist

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o encerramento retroativo da inscrição nº **99.044-2** em **04/06/2004**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Ressalto que a inscrição foi válida até 31/12/2005, sendo considerada encerrada a partir desta data.

Protocolado: 05/10/38080

Requerente: Fernanda de Lara Fernandes

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **defiro** o encerramento retroativo da inscrição nº **71.977-3** em **30/06/2003**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05, devendo os créditos tributários posteriores à data supramencionada, serem cancelados.

Protocolado: 07/10/31322

Requerente: Maria Aparecida Nogueira

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **defiro** o encerramento retroativo da inscrição nº **23.056-1** em **22/02/2001 (data do óbito do contribuinte)**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 07/10/31387

Requerente: Antonio Carlos Cerquera de Camargo Junior

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **defiro** o encerramento retroativo da inscrição nº **116.257-8** em **16/06/2007 (data do óbito do contribuinte)**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como **autorizo** o cancelamento das parcelas 5 e 6 do exercício de 2007.

Protocolado: 05/10/37479

Requerente: Georgina Teruya Iha

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o encerramento retroativo da inscrição nº **23.231-9** na data solicitada, no entanto autorizo o cancelamento retroativo em **29/07/05 (data de protocolização do pedido)** conforme dispõe o art. 64, § 1º, I, b do Decreto Municipal nº 15.356/05, devendo os débitos posteriores à data supra mencionada, serem cancelados.

Protocolado: 05/10/40472

Requerente: Paulo Rafael Sacchetto Júnior.

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o pedido de cancelamento retroativo da inscrição nº **51.038-6** em **18/10/1999**, de acordo com o que dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 11.438/02.

Ressalto que a inscrição perdeu a validade em 31/12/2000, sendo considerada encerrada a partir desta data.

Protocolado: 05/10/37034

Requerente: Iracema Rocha de Assis

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o encerramento retroativo da inscrição nº **1088135000 (inscrição antiga)** na data solicitada, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Ressalto que a inscrição foi válida até **31/12/1993**, sendo considerada encerrada a partir desta data.

Protocolado: 05/10/37638

Requerente: Luis Carlos Rovari

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **defiro** o encerramento retroativo da inscrição nº **54.077-3** em **09/03/2000**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como **autorizo** que os créditos tributários posteriores à data supramencionada, sejam cancelados.

Protocolado: 07/10/31831

Requerente: Advaldo Divino da Silva ME

Assunto: Solicita ativação de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **não conheço** a solicitação de ativação da inscrição nº **30.910-9**, de acordo com o que dispõe o art. 70, II da Lei Municipal nº 11.109/01, devendo o contribuinte proceder conforme determina o art. 4º da IN 05/2006. Para maiores informações, deverá consultar o "site" www.campinas.sp.gov.br / tributos / ISSQN / legislação / instruções normativas.

Protocolado: 05/10/38626

Requerente: Rosângela Aparecida Bóccoli

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o encerramento retroativo da inscrição nº **52.487-5** na data solicitada, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Ressalto que a inscrição foi válida até **31/12/2000**, sendo considerada encerrada a partir desta data.

Protocolado: 05/10/37757

Requerente: Adilson Roberto Ribeiro de Souza

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o encerramento retroativo da inscrição nº **50.925-6** na data solicitada, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Ressalto que a inscrição foi válida até **31/12/2000**, sendo considerada encerrada a partir desta data.

Protocolado: 07/10/25904

Requerente: Hélvio Leite de Godoy

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **não conheço** o pedido, de acordo com o que dispõe o art. 70, IV da Lei Municipal nº 11.109/01, devendo o contribuinte providenciar o cancelamento da empresa conforme o disposto na IN 004/04 - ANEXO 04.

Protocolado: 06/10/08444

Requerente: Caio Vinicius Ceregatti Leal

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **defiro** o encerramento retroativo da inscrição nº **97.018-2** em **06/09/2004**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como autorizo o cancelamento dos débitos posteriores a data supramencionada.

Protocolado: 07/10/9781

Requerente: Giovanna Oliveira Pinheiro

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **indefiro** o encerramento retroativo da inscrição nº **109.565-0** na data solicitada, no entanto, **autorizo** o encerramento em **08/03/2007 (data da protocolização do pedido)** de acordo com o que dispõe o art. 64, § 1º, I, b do Decreto Municipal nº 15.356/05, bem como os débitos posteriores a data supramencionada, devem ser cancelados.

Protocolado: 07/10/30051

Requerente: Heloisa Podolski

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **defiro** o encerramento retroativo da inscrição nº **37.040-1** em **12/04/2007**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05.

Protocolado: 05/10/38518

Requerente: Cristiana de Gaspari Pezzopane

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **defiro** o encerramento retroativo da inscrição nº **97.675-0** em **01/02/2005**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05, devendo os créditos tributários posteriores à data supramencionada, serem cancelados.

Protocolado: 05/10/40133

Requerente: Alex Chainho Gandini

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **defiro** o encerramento retroativo da inscrição nº **16.593-8** em **29/09/2003**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05, devendo os créditos tributários posteriores à data supramencionada, serem cancelados.

Protocolado: 04/10/50939

Requerente: Ricardo Meireles Coutinho

Assunto: Solicita cancelamento retroativo de inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, **defiro** o encerramento retroativo da inscrição nº **9.410-2** em **30/09/2003**, de acordo com o que dispõe o art. 64, § 2º do Decreto Municipal nº 15.356/05, devendo os créditos tributários posteriores à data supramencionada, serem cancelados.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM - Matr. Nº 108.663-4

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA ESP. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E

SUBPREFEITURAS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições **torna público** a presente notificação de seu proprietário / possuidor de terreno localizado neste Município, abaixo citado, para informá-lo do **indeferimento** do pedido constante no protocolo 04/10/31103 referente ao AIM nº 56002.

COMPROMISSÁRIO
ROMEU MANTOVANI

CÓD.CONTRIB
055031946/03

BAIRRO Nº PROTOCOLO
PARQUE IMPERADOR 07/70/1422

RUBENS GUILHERME
Coordenador das AR's e Subprefeituras

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS**

Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelaltieri

DE AMARILDO GERMANO DOS SANTOS - Protocolo n.º 07/10/33336; "Compareça o interessado".

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

Pelo Senhor Diretor Eng.º Flávio Augusto F. de Senço

DE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VALLE DAS ÁGUAS - Protocolo n.º 05/40/4309; "Compareça o interessado junto à Coordenadoria Setorial de Projetos - Setor Viário".

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

C.M.D.U./CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

COMUNICADO

O Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, neste ato representando o Poder Executivo, nos termos das Leis Municipais nº 6.426 de 12 de abril de 1991 e Lei nº 8.342 de 30 de maio de 1995, **COMUNICA** a relação das Entidades inscritas para a Assembléia de Eleição do CMDU, gestão **2007/2011**, que ocorrerá no **dia 28 de agosto de 2007, às 18h30, 19º andar**, Sala Milton Santos, Paço Municipal

SEGMENTO POPULAR
(4 vagas de titulares e 8 suplentes)

1. Casa da Sopa Associação Beneficente do Núcleo Residencial Jardim Paraíso de Viracopos

Titular - Érica Aparecida Moreira

1º Suplente - Paulo Luiz Moreira

2º Suplente - Ronaldo Aparecido Gonçalves

2. Associação dos Moradores do Jardim Itaguaçu

Titular - Elzito Tolentino Silva

1º suplente - Benedito de Almeida

2º Suplente - Osvaldo Moreira de Souza

3. AACDIC - Associação dos Amigos Defensores dos Centros de Integração da Cidadania da Região Metropolitana de Campinas

Titular - José Carlos

1ª Suplente - Ademilde Alves de Oliveira

2º Suplente - Rodrigo Venâncio

4. Associação Beneficente Amigos do Parque Valença

Titular - José Benedito Martins

1º Suplente - Domingos Oliveira

2ª Suplente - Maria das Graças Costa Machado

5. Associação Ypê Omonibu Axé Beje Eró

Titular - Maria José de Moraes

1ª Suplente - Patrícia Rangel Rabello

2º Suplente - Emerson Ferreira Godinho

6. Associação dos Moradores do Parque Social Jardim Campos Elíseos

Titular - Joaquim Alves Cordeiro

1º Suplente - Reinaldo Alves Cordeiro

2º Suplente - Ginaldo Firmino de Barros

7. Associação dos Moradores e Proprietários do Parque Vista Alegre

Titular - Antônia Toledo Ricci

1ª Suplente - Marta Xavier da Silva

2º Suplente - Danilo José da Silva

8. Associação dos Moradores e dos Amigos do Jardim Vitória, Parapanema e Adjacências

Titular - Marcelino Felisberto da Costa

1º Suplente - Noel Ramão da Silva

2º Suplente - Marineide Maria dos Santos

9. Centro Comunitário da Criança do Parque Itajaí I e Região

Titular - Élio Firme da Silva Neto

1ª Suplente - Cleonice Cazarino Vieira

2ª Suplente - Ilza Cardoso Barbosa

10. Associação Beneficente Amigos do Bairro Jardim Nova Mercedes

Titular - João Batista Scaranelo

1ª Suplente - Edna Batista Pereira

2º Suplente - Dhjordnes Lopes de Santana

11. AMPAT - Associação dos Moradores e Proprietários do Parque Alto Taquaral

Titular - Roberta Amaral

1ª Suplente - Sandra Cristina Lopes Coimbra

2ª Suplente - Ana Augusta Barbosa Jordão Monteiro

12. Associação de Moradores da Vila Professor Antônio Mendonça de Barros e Vila Rui Novas - DIC II e III

Titular - José Sérgio Dias

1º Suplente - Dirval Silva Anunciação da Cruz

2º Suplente - Sarita de Lima

13. FUNDAÇÃO CONSABS - Fundação Conselho das Sociedades de Bairros de Campinas

Titular - Dr. Nivaldo Dóro

1ª Suplente - Simone Bo Guimarães

2º Suplente - Marcelo Sanchez

14. Sociedade Amigos do Bairro Cidade Satélite Íris IV

Titular - irá indicar após a assembleia

1º Suplente -

2º Suplente -

15. Associação dos Moradores do Jardim Santa Cândida

Titular - irá indicar após a assembleia

1º suplente -

2º Suplente -

SEGMENTO SINDICAL

(1 vaga de titular e 2 suplentes)

1. SINTRE TAXI - Sindicato dos Trabalhadores Empregados de Táxi de Campinas e Cidades Anexas

Titular - César Roberto Góes

1º Suplente - Jorge Pereira do Nascimento

2º Suplente - Cesário Pereira de Campos Vergueiro

2. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas

Titular - Cibele Granito Santana

1º Suplente - Carlos Eduardo Fábio

2º Suplente - Mário José Rodrigues

3. SINBREFAS - Sindicato das Instituições Beneficentes Religiosas, Filantrópicas e de

Assistência Social de Campinas e Região

Titular - Dr. Antônio José Vieira

1º Suplente - Paulo Cosme Duarte

2ª Suplente - Paula Rocha Dóro

SEGMENTO ECOLÓGICO

(1 vaga de titular e 2 suplentes)

1. PROESP - Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies

Titular - José Salomão Fernandes

1º Suplente - Marcelo P. Vieira

2º Suplente - Herculano Simões

SEGMENTO EMPRESARIAL

(3 vagas de titulares e 6 suplentes)

1. HABICAMP - Assoc. Emp. do Setor Imob. da Habit. de Campinas e Região

Titular - Eng.º Leôncio Menezes

1º Suplente - Neief Labaki

2º Suplente - Francisco de Oliveira Lima Filho

2. SINDUSCON - Sind. da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo

Titular - Márcio Benvenuti

1º Suplente - Arqtª Maria Rita Silveira de Paula Amoroso

2º Suplente - Marcelo Goraieb

3. ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campinas

Titular - Marcelo Paschoal

1º Suplente - Adauto Silva Emerenciano

2º Suplente - Joaquim Carlos Dias

4. CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo/Diretoria Regional Campinas

Titular: Gilberto Vicente de Azevedo Júnior

1º Suplente - José Nunes Filho

2º Suplente - Paula Cristina C. L. Carvalho

5. GENESE - Grupo de Estudos e Negócios dos Setores Empresariais

Titular - Flávio Bisogni Bandiera

1º Suplente - Tiago Ferraz de Arruda

2º Suplente - Ricardo Coppo Rohwedder

6. SECOVI - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - Regional Campinas

Titular - Fuad Jorge Cury

1º Suplente - Rui Scaranari

2º Silvia Bastos Rittner

7. AELO - Associação das Empresas de Loteamentos e Desenvolvimentos Urbano

Titular - Marco Antonio Gonçalves

1º Suplente - Gilberto Zancaner Brito

2º Suplente - Daniel de Oliveira Andrade Pazinato

SEGMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL

(4 vagas de titulares e 8 suplentes)

1. AREA - Associação Regional de Escritório de Arquitetura

Titular - Arqtª Débora Frazatto Verde

1º Suplente - Arqtº Fábio Silveira Bernils

2º Suplente - Arqtº Fidelis Asta

2. SEESP - Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo

Titular - Rubens Lansac Patrão Filho

1º Suplente - Celso Rodrigues

2º Suplente - Francisco Alvarenga Campos

3. IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil - SP Núcleo Campinas

Titular - André Kaplan

1º Suplente - Alan Silva Cury

2º Suplente - Fuad Jorge Cury

4. OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Campinas/SP

Titular - Dr. Raul Teixeira Penteado Filho

1ª Suplente - Dra. Alessandra Mayumi Noël Viola

2º Suplente - Dr. Pedro Pessolotto Neto

5. Associação dos Advogados de Campinas

Titular - Dr. Rui Valdir Monteiro

1ª Suplente - Dra. Naiara Borges de Campos

2ª Suplente - Dra. Danielle de Oliveira Menezes Pinto Rafful Kanawaty

6. AEAC - Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas

Titular - Paulo Sérgio Saran

1ª Suplente - Rita Paschoal Homem de Melo

2ª Suplente - Anita Afonso Ferreira Silveira

VICENTE ANDREU GUILLO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

(17, 18, 08)

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 19º andar, às terças ou quintas-feira, no horário das 14:00 às 17:00 hs.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PELO SR. DIRETOR

Prot. 07/10/00755 - Secretaria da Educação-Fundação para o Desenvolvimento da Educação - **Compareça** o interessado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Prot. 05/10/37403 - José Otávio Postale - **Compareça** o interessado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Prot. 07/10/22120 - Raul Garcia Junior - **Compareça** o interessado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.

ALAIR ROBERTO GODOY

Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Prot. 07/10/31925 - Tutti Brinquedos e Artigos para Festas Ltda - **Informamos** que a solicitação objeto do presente está **sendo anotada sob o nº 310 na pasta nº 05 de solicitações de estudos de alteração de zoneamento**, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento.

Prot. 07/10/23894 - Fabio Fernandes Vilar - **Informamos** que a solicitação objeto do

presente está sendo anotada sob o nº 308 na pasta nº 05 de solicitações de estudos de alteração de zoneamento, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento.

Prot. 07/10/22701 – Luis Vanderlei Theotonio da Silva - **Informamos** que a solicitação objeto do presente está sendo anotada sob o nº 307 na pasta nº 05 de solicitações de estudos de alteração de zoneamento, devendo ser objeto de estudos que irão determinar a viabilidade ou não do seu atendimento.

ALAIR ROBERTO GODOY

Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

(16, 17, 18/08)

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS/CONCIDADE
email: concidade@campinas.sp.gov.br - tels: 2116-0373 e 2116-0442

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS todos os conselheiros titulares do Conselho da Cidade de Campinas, para a **22ª Reunião Extraordinária**, a ser realizada **4ª feira dia 22 de agosto de 2007, às 18h30**, no Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho;
2. Comunicados da presidência;
3. Plano Local de Gestão da Macrozona 5, apresentação sobre a área rural;
4. Eleição do Vice-presidente.

Campinas, 16 de agosto de 2007

VICENTE ANDREU GUILLO

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(17, 18, 21/08)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 67920/2007 - Designar, o servidor LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 435724, Vice Presidente da Junta de Recursos Tributários, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Lei 8129/04 e em caráter de substituição, respondendo pela Junta de Recursos Tributários, durante o impedimento do servidor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA, matrícula nº 63291-0, por férias regulamentares no período de 27/08/2007 a 10/09/2007.
A presente designação não acarretará despesas para o Município.

PORTARIAN.º 67934/2007 - rerraticar a partir de 01/08/2007, a portaria nº 65930/05, para que conste que a senhora GISLEINE DARZAN LUPI, matrícula nº 1135902, fique lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIAN.º 67939/2007 - Ceder até 31/12/2007, o servidor RENATO BENEDITO DE PETTA FILHO, matrícula nº 762962, para com prejuízo de vencimentos prestar serviços junto à Prefeitura da Estância de Atibaia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A responsabilidade pelas contribuições previdenciárias do servidor e patronal será da Prefeitura da Estância de Atibaia, a qual descontará e repassará diretamente ao CAM- PREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com a Instrução Normativa. Nº 01, publicada no DOM em 05/07/2005.

PORTARIAN.º 67942/2007 - Revogar a portaria nº 66543/06, que nomeou o servidor RICARDO MARTINS, matrícula nº 111304-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenadoria Setorial de Uso e Ocupação do Solo, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear o servidor DORIVAL SETSUO NAKAMURA, matrícula nº 108728-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Uso e Ocupação do Solo, da Coordenadoria Setorial de Uso e Ocupação do Solo, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN.º 67944/2007 - Conceder a partir de 06/08/2007, a exoneração solicitada pela servidora MARIA HELENA LOVATO VILLA, matrícula nº 103339-5, do cargo de Professor Efetivo III, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIAN.º 67945/2007 - Conceder a partir de 01/08/2007, a exoneração solicitada pela servidora EDNA RODRIGUES BARROSO, matrícula nº 108134-9, do cargo de Supervisor Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIAN.º 67947/2007 - Revogar o item da portaria nº 65809/05, que nomeou a senhora Carolina Freitas Zeitouni, 2ª suplente, representante da Fundação José Pedro de Oliveira, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente COMDEMA.
Nomear o senhor ANDRÉ LUIS DOS SANTOS ZECCHIN, 2ª suplente, representante da Fundação José Pedro de Oliveira, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente COMDEMA.

PORTARIAN.º 67948/2007 - Revogar o item da portaria nº 64107/2004, que designou a servidora ELIZABETE FILIPINI ABREU, matrícula nº 98296-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto a Coordenadoria Setorial de Pessoal, do Departamento de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Revogar o item 3 da portaria nº 50536/2002, que nomeou o servidor MARCELO DE MORAIS, matrícula nº 56823-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Pessoal, do Departamento de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Nomear a servidora ELIZABETE FILIPINI ABREU, matrícula nº 98296-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Pessoal, do Departamento de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Designar o servidor MARCELO DE MORAIS, matrícula nº 56823-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Designar o servidor AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 97801-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Coordenadoria Setorial de Pessoal, do Departamento de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Designar a servidora SIMONE VALÉRIA ROCHA VIEIRA, matrícula nº 102918-5, para

exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Esta portaria entra em vigor na data de 01/08/2007.

PORTARIA N.º 67955/2007 - Exonerar a partir de 01/08/2007, o senhor FERNANDO MUTI DE OLIVEIRA, matrícula nº 113623-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VII, junto ao Departamento do Sistema Municipal de Rádio e Televisão, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, que de acordo com o Decreto nº 15.885/07, passou a denominar-se Secretaria Municipal de Cultura.
Nomear a partir de 01/08/2007, a senhora LILIA MARIA REGINATO GALLANA, R.G. nº 7.364.413-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VII, junto a Sub-Prefeitura de Barão Geraldo, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

PORTARIA ASSINADA PELO SR. SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 67957/2007 - 1) Revogar a partir de 02/04/07, o item da portaria nº 67556/07, que prorrogou a liberação da servidora MAURA MOURA GONÇALVES, matrícula nº 370096, para atuar junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas,

2) Revogar a partir de 07/05/07, o item da portaria nº 67556/07, que prorrogou a liberação da servidora TEREZA APARECIDA RAYMUNDO FERREIRA, matrícula nº 1038443, para atuar junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas,

3) Liberar no período de 07/05/07 a 03/07/07, os servidores abaixo relacionados, para atuarem, junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas – FETAM/CUT.

AFONSO BASILIO JÚNIOR, matrícula nº 1034138

DEISE ALVES DA SILVA, matrícula nº 625299

EUNICE XAVIER CERQUEIRA, matrícula nº 977217

FRANCISCA FATIMA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 885240

MIRIAM LANE TOMAS, matrícula nº 1054341

CLAUDEIR GONÇALVES, matrícula nº 374130

PORTARIA N.º 67954/2007 - O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolo nº 10/28679/07, pela presente, CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas referente a liberação de diretores de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que associação sindical é um dos direitos sociais previsto no artigo 8º da Constituição da República;

CONSIDERANDO que para o pleno exercício da atividade sindical a Administração Municipal assegura ao servidor eleito o seu afastamento a partir do dia útil anterior à posse até o dia posterior ao término de seu mandato consoante determina a Lei Municipal nº 7.351, de 01 de dezembro 1992;

Resolve

Liberar a partir de 02/07/2007, os servidores abaixo relacionados, para atuarem, junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas – FETAM/CUT.

MARIONALDO FERNANDES MACIEL, matrícula nº 64654-7

JADIRSON TADEU COHEN PARANATINGA, matrícula nº 37889-5

CLÁUDIA BUENO, matrícula nº 64228-2

MARIZA DE JESUS, matrícula nº 67407-9

SOLANGE MARIA DIAS FERNANDES, matrícula nº 96696-7

ELIAS LOPES DA CRUZ, matrícula nº 27863-7

SILVANA GURGUEIRO PIASSA, matrícula nº 103948-2

JUCELENE MARIA CARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 67636-5

JOSIAS SOARES DE SOUZA, matrícula nº 43599-6

SERGIO MAX ALMEIDA PRADO, matrícula nº 107657-4

PORTARIAN.º 67953/2007 - Revogar a partir de 03/07/2007, a portaria nº 67556/07, que prorrogou a liberação dos servidores abaixo relacionados, para atuarem, como Diretores, junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas.

CLODOMIRO JOSÉ MACHADO - matrícula nº 37.942-5

MARIA IVONILDE LUCIO VITORINO - matrícula nº 56.581-4

MOACIR RODRIGUES DE PONTES - matrícula nº 98.713-1

ROSEMARY APARECIDA GIMENES - matrícula nº 28.684-2

VERA DE JESUS DA CUNHA CLARO - matrícula nº 98.275-0

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde **COMUNICA** que estará sendo realizada eleição para o Conselho Locais de Saúde abaixo discriminados, segmento de usuários:

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO CENTRO DE SAÚDE CARVALHO DE MOURA

DATA: 18/08/2007 – SÁBADO

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CARVALHO DE MOURA – RUA CELSO LUGLIJO, S/Nº

CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO CENTRO DE SAÚDE PARQUE DA FIGUEIRA

DATA: 25/08/2007 – SÁBADO

HORÁRIO: 14:00 HORAS

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE PARQUE DA FIGUEIRA – RUA JERONIMO TOGNOLO, 77
Campinas, 15 de agosto de 2007

SILVIA SIMÕES TEIXEIRA NICOLAU
Secretária do Conselho Municipal de Saúde

(16, 17, 18/08)

DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA SAÚDE

PROT: 07/50/01389 PSO.

INTERESSADO: WEST AIR CARGO.

DEFUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE FABIANA CORSINI JORDÃO.

DEFERIDO

PROT: 07/50/01393 PSO.

INTERESSADO: LADIANE ZACARIAS PINHEIRO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO.
DEFERIDO.

PROT: 07/50/01368 PSO.
INTERESSADO: PANIFICADORA FARIA E FUSO LTDA ME.
ASSUNTO: PRAZO DE 90 DIAS
DEFERIDO.

PROT: 07/50/01348 PSO.
INTERESSADO: SIDNEI DE BARROS CAMPINAS ME.
ASSUNTO: RECURSO.
DEFERIDO.

PROT: 07/50/01413 PSO
INTERESSADO: DROGARIA L E M LTDA ME.
ASSUNTO: CANCELAMENTO CEVS
DEFERIDO

PROT: 07/50/01398 PSO.
INTERESSADO: DROGARIA TOMÉ E SILVA LTDA ME.
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA DE SUMARA DA CONCEIÇÃO RAMOS ESTEVES
DEFERIDO.

PROT: 07/50/01342 PSO.
INTERESSADO: NELSON TEODORO DA COSTA E CIA LTDA.
ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TÉCNICA DE LETICIA FLORA SILVA.
DEFERIDO

ELEN FAGUNDES COSTA TELLI
 Coord. Visa Sudoeste

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 165/2007

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
 Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;
 Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,
 O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 11/08/2007 a 14/08/2007** abaixo relacionados.
 Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT
 Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 11/08/2007 A 14/08/2007
 ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 14/08/2007			
AGV3391	E1-679372-15	AIZ8463	E1-679294-05
BDY9389	E1-680986-95	BFL8277	E1-679487-65
BHE8796	E1-678971-75	BH2980	E1-680364-35
BOPO055	E1-681801-05	BPT2533	E1-681499-55
BPZ2245	E1-666443-85	BQQ8627	E1-675457-25
BQR6550	E1-679296-25	BQ2050	E1-680098-15
BTA6863	E1-681705-25	BTG7009	E1-680666-85
BUCY7129	E1-678373-35	BUI4068	E1-680622-85
BVA2628	E1-673623-55	BV04050	E1-679711-05
BZD0949	E1-680169-65	BZE1478	E1-680089-35
BZJ2509	E1-680813-15	CAQ3170	E1-675453-95
CAQ4867	E1-680955-05	CAQ8519	E1-679295-15
CBW3000	E1-679722-05	CB4131	E1-680985-85
CCN2522	E1-680956-15	CDD3874	E1-680029-75
CEV2645	E1-679716-45	CEY0319	E1-673616-95
CEY2459	E1-680365-45	CGH2277	E1-678543-85
CIB9753	E1-680770-25	CID0643	E1-680764-75
CKP6609	E1-680366-55	CKX6852	E1-657544-85
CLY3486	E1-681033-15	CPU4389	E1-679798-95
CQB9173	E1-681936-25	CQH4776	E1-680782-35
CQZ8717	E1-679284-15	CST1323	E1-680369-65
CWG3459	E1-681935-15	CWG5282	E1-679370-05
CWL6446	E1-680161-95	CXD4060	E1-657545-95
CX17391	E1-679641-65	CXM8192	E1-675884-05
CXT2117	E1-680610-75	CYE7630	E1-680785-65
CYZ5482	E1-681084-85	CY28281	E1-680326-95
CZNA4587	E1-680670-15	CZU5615	E1-681552-35
DAX1724	E1-681483-05	DBB2849	E1-680776-85
DBB6302	E1-679939-75	DBJ5526	E1-675468-25
DBJ8542	E1-679283-05	DCK4954	E1-679956-25
DDJ3160	E1-681979-15	DDJ4720	E1-681978-05
DDV3636	E1-680159-75	DDW8690	E1-680617-35
DDV9842	E1-682467-55	DEC5403	E1-681494-05
DFE3823	E1-679934-25	DFU8869	E1-681485-25
DGW3589	E1-679472-25	DGW4074	E1-678504-25
DGW7219	E1-680661-35	DGW9230	E1-680162-05
DHR8267	E1-680587-65	DHY0533	E1-667075-25
DHY4517	E1-678295-25	DHY4707	E1-679373-25
DIT8978	E1-679791-25	DIY4629	E1-680616-25
DKN3743	E1-679047-65	DKP2462	E1-679713-05
DKY6335	E1-680751-55	DKY7068	E1-680812-05
DML5776	E1-681076-05	DMO1225	E1-679049-85
DMO2602	E1-681946-15	DMO4280	E1-680491-95
DNY2292	E1-679938-65	DNY3458	E1-681482-05
DNY6667	E1-675880-75	DNY9416	E1-681484-15
DQI4230	E1-680654-75	DQI4344	E1-680981-45
DQI5857	E1-679712-05	DQY1445	E1-679797-85
DSN5239	E1-680980-35	DSN1488	E1-680937-45
DSN3313	E1-678541-65	DSN3980	E1-681481-95
DSNT7497	E1-680771-35	DSN8528	E1-680982-55
DTX3500	E1-675464-95	DTX6215	E1-682329-05
DUR3978	E1-681051-85	DXC0364	E1-680391-85
DXC3652	E1-680586-55	DXC3714	E1-682455-45
DXC4631	E1-680497-45	DXE1543	E1-680018-95
DXU7469	E1-682176-05	FPQ6666	E1-679042-15
GUO6780	E1-673621-35	HAB1028	E1-680170-75
HPA7461	E1-679854-05	JEF4774	E1-680783-45

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.			
PROCESSADAS EM 14/08/2007			
BUS3286	E1-680653-65	EAE4444	E1-681028-75
		KBF3193	E1-681927-45

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL			
PROCESSADAS EM 14/08/2007			
BFL2535	E1-680944-05	BFL7123	E1-680589-85
BXO7451	E1-679961-85	CPK9993	E1-680767-05
DGW0453	E1-677663-75	DKD0190	E1-680488-65
DQI8333	E1-678800-15	DRT3421	E1-679800-05
		BVC5676	E1-680487-55
		CTP8805	E1-680155-35
		DKZ0684	E1-680296-45
		DTX1685	E1-680766-95

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M			
PROCESSADAS EM 14/08/2007			
CTP2921	E1-679455-75		

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA			
PROCESSADAS EM 14/08/2007			
ALQ3564	E1-679109-25	AMC1592	E1-680965-05
BMU6696	E1-679113-65	BNY4144	E1-680431-45
BPH7975	E1-679964-05	BSQ1534	E1-681628-25
CAQ4410	E1-677049-05	CCW8826	E1-680862-65
CCY6969	E1-679803-35	CDL0599	E1-677046-75
CKX3637	E1-680967-15	CKX5061	E1-680284-05
CN90656	E1-679456-85	CPF2230	E1-680857-15
CXD5090	E1-680864-85	CXI5828	E1-680021-15
CYD3667	E1-680251-05	CZJ5018	E1-679108-15
DAZ3773	E1-679104-85	DBJ3395	E1-680860-45
DCN8693	E1-678435-05	DDQ3961	E1-679105-95
DEW4010	E1-680254-35	DFE1110	E1-680490-85
DFE2843	E1-680853-85	DFU0447	E1-679463-45
DHR9600	E1-680851-65	DIY3433	E1-680253-25
DKD3776	E1-677667-15	DKD5087	E1-678417-35
DKN3763	E1-679111-45	DKY7382	E1-679419-45
DNH1732	E1-676685-95	DNY3299	E1-680855-05
DNY4853	E1-679102-65	DNY5540	E1-681478-65
DOZ0639	E1-680202-65	DPV2215	E1-679023-45
DQY7031	E1-680489-75	DSE0206	E1-680022-25
DSN3049	E1-680432-55	DSN6440	E1-680775-75
DSN8327	E1-677048-95	DTX0713	E1-679050-95
DTX4094	E1-680516-15	DTX6660	E1-675474-85
DUR4059	E1-680856-05	DVQ5298	E1-680206-05
DXC5157	E1-677075-35	DXC6055	E1-680852-75
DXC8639	E1-679428-25	DXU3751	E1-681806-45
EIG0008	E1-679106-05	EOS2003	E1-677044-55
HRM1744	E1-679103-75	JWY0663	E1-681808-65
KLT4351	E1-681807-55		
		BHF5775	E1-680136-65
		BOE9532	E1-679107-05
		BVC1945	E1-680006-85
		CCW9798	E1-680968-25
		CCZ5430	E1-678609-85
		CCMM0547	E1-675458-35
		CPU9717	E1-677047-85
		CXT3454	E1-679418-35
		DAX2285	E1-679101-55
		DBY2275	E1-679364-45
		DEV5959	E1-677050-05
		DFE1744	E1-679715-35
		DFU4096	E1-680861-55
		DIY8532	E1-679110-75
		DKD8034	E1-681479-35
		DMO4367	E1-680163-05
		DNY3973	E1-680865-95
		DOZ0486	E1-679465-65
		DQI4445	E1-680858-25
		DSE0531	E1-680966-05
		DSN7661	E1-679464-55
		DTX0817	E1-679429-35
		DTX1775	E1-678423-95
		DXC2600	E1-676997-25
		DXC7889	E1-677045-65
		DYK5271	E1-680203-75
		GMT5916	E1-674897-35
		JYV2700	E1-680137-75

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES			
PROCESSADAS EM 14/08/2007			
AXA0607	E1-681500-65	CNM5617	E1-679117-05
DMD1668	E1-673618-05		
		CXT6987	E1-682682-05

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.			
PROCESSADAS EM 14/08/2007			
BUV2735	E1-676683-75	CNQ3104	E1-679365-55
DXC0418	E1-676684-85	LOP8101	E1-674197-75
		DQI6179	E1-676690-35

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO			
PROCESSADAS EM 14/08/2007			
CHZ9350	E1-679477-75	CIX9124	E1-670174-05
CPZ8861	E1-674199-95	CZW2120	E1-679480-05
DFU5165	E1-676689-25	DPT0568	E1-674200-05
DYK3506	E1-680989-15		
		CNF8579	E1-680990-25
		DCN0310	E1-679478-85
		DQD7345	E1-676687-05

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS			
PROCESSADAS EM 14/08/2007			
BVR9787	E1-679482-15	CWN5718	E1-679856-15
DFU8554	E1-670498-45	DIY4246	E1-680769-15
DMO2575	E1-670497-35	DQI5617	E1-676958-75
DTX0766	E1-672090-15		
		DDD3773	E1-680978-15
		DIY5371	E1-682449-05
		DQI7221	E1-68215-95

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)			
PROCESSADAS EM 14/08/2007			
BGA7327	E1-680868-15	CGZ5202	E1-677504-35
		CXM7919	E1-680499-65

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEM TRANSPORTE COLETIVO			
PROCESSADAS EM 14/08/2007			
CLF4354	E1-679454-65		

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO			
PROCESSADAS EM 14/08/2007			
DFU2660	E1-678607-65		

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B			
PROCESSADAS EM 14/08/2007			
AFR0083	E1-682461-05	AGL6405	E1-679638-35
AHJ0780	E1-680748-25	AHZ5502	E1-680815-35
AKE2742	E1-680437-05	AMQ3093	E1-680741-65
BGW7638	E1-679236-85	BHN7168	E1-679729-65
BIE5032	E1-681692-05	BIP9671	E1-679953-05
BML3185	E1-681752-55	BK16173	E1-680738-35
BN17990	E1-681939-35	BMU5189	E1-680808-75
BQI9140	E1-681934-05	BPF2539	E1-681572-15
BQR8449	E1-681512-75	BOM8038	E1-680067-35
BTG8317	E1-682458-75	BSO8653	E1-678590-95
BUI13130	E1-680974-85	BTK182	

DXC0115	E1-679286-35	DXC1038	E1-679270-95	DXC5958	E1-679648-25	DXC6564	G1-639802-90	DXC9842	G1-636784-50	DXE2351	G1-638736-00
DXC6770	E1-680592-05	DXC8054	E1-680933-05	DXC9126	E1-678598-85	DXU2425	G1-636773-50	DXU4258	G1-639801-80	DXU4841	G1-641900-60
DXE0814	E1-681496-25	DXE1060	E1-675466-05	DXE1388	E1-680198-25	DXU4944	G1-638779-90	DXU6540	G1-637523-70	DXU7111	G1-639287-00
DXU1343	E1-681582-05	DXU2125	E1-680382-05	DXU3659	E1-681950-55	ECR2228	G1-636096-00	ECR2228	G1-637638-10	EOS203	G1-635558-00
DXU3861	E1-680737-25	DXU7563	E1-681520-45	DYK4548	E1-677585-75	EWB6000	G1-635895-70	GMT5266	G1-638113-30	GS6920	G1-638119-90
EEO0521	E1-679923-45	EXV9000	E1-681513-85	GLJ3374	E1-681576-55	GTD7905	G1-635690-00	GUE4118	G1-641006-30	HCV1502	G1-640158-20
GOHS104	E1-676339-45	GQT7944	E1-680736-15	GSJ4960	E1-680665-75	KPM7181	G1-641020-60	KUC9248	G1-641612-40	LAN1439	G1-640836-90
GUC2450	E1-680436-95	GVG4900	E1-677024-75	GXJ7416	E1-680601-95	LC19139	G1-641002-00	LCK0111	G1-637517-10	LCZ3556	G1-639155-00
HOS0541	E1-680932-05	HUN1003	E1-680279-65	KBG2284	E1-681943-95						
KCF8110	E1-680466-65										

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A

AG06047	E1-678438-25	BFB3147	E1-679024-55	BFL4406	E1-676700-25
BFL4781	E1-679198-35	BGA0677	E1-681007-85	BHX4364	E1-680258-75
BLI8943	E1-681629-35	BM72172	E1-676250-35	BM74433	E1-680526-05
BMU12900	E1-681109-05	BMU4488	E1-680227-95	BNY3356	E1-679421-65
BOE3383	E1-680768-05	BQR2866	E1-682159-55	BUI4888	E1-680870-35
BVA8817	E1-679230-25	BXM4558	E1-679741-75	BZD3323	E1-679608-65
BZJ1512	E1-679714-25	BZJ4559	E1-679697-75	CAC6375	E1-678838-65
CC12309	E1-681063-95	CDT7472	E1-680025-55	CCW0694	E1-679644-95
CCW6863	E1-683826-05	CDU5161	E1-678422-85	CEH1254	E1-679958-45
CEP3185	E1-668523-95	CEV3234	E1-668214-85	CFQ0526	E1-679799-05
CHM8719	E1-675773-05	CHN7161	E1-680530-45	CI2936	E1-678854-05
CIZ3444	E1-668521-75	CJO3798	E1-679700-05	CJY2008	E1-681809-75
CK8339	E1-679859-45	CKX2309	E1-681503-95	CMK7241	E1-677837-55
CMO8450	E1-680518-35	CNT6609	E1-680049-15	COL7513	E1-677674-85
COZ2402	E1-679171-95	COZ8273	E1-680164-15	CP08154	E1-681751-45
CPU0845	E1-666441-65	CPUS590	E1-679122-45	CX06523	E1-679600-95
CXD7108	E1-680731-75	CXG4814	E1-679606-45	CXG5553	E1-680517-25
CXK0370	E1-681408-25	CXL7703	E1-674889-65	CX71429	E1-683645-65
CYA1592	E1-668518-45	CYS6196	E1-679467-85	CY24847	E1-679607-55
CYZ7111	E1-657550-35	CYZ7271	E1-679399-65	CZK2404	E1-678299-65
DBC0751	E1-679116-95	DBJ3536	E1-679595-45	DBJ3592	E1-681095-85
DBY9780	E1-681632-65	DDJ3939	E1-680759-25	DDJ4029	E1-680762-55
DDJ4356	E1-680519-45	DDJ4856	E1-680521-65	DDV6236	E1-679417-25
DDY5411	E1-680496-35	DEE4685	E1-679957-35	DEW4497	E1-679612-05
DEW4638	E1-681092-55	DEY7620	E1-678928-85	DFE1042	E1-679124-65
DFE9173	E1-683643-45	DFL6169	E1-679592-15	DFP5582	E1-681653-55
DFU3483	E1-680480-95	DFU3550	E1-681633-75	DFU6154	E1-680283-05
DFU9195	E1-668522-85	DFW2101	E1-682157-35	DGF4210	E1-681815-25
DGW4229	E1-681077-15	DGW8797	E1-681603-05	DHJ5673	E1-679591-05
DHN1272	E1-679471-15	DHR9496	E1-679125-75	DHY6165	E1-680493-05
DJL9766	E1-681065-05	DIY4076	E1-675037-05	DIY5526	E1-667072-05
DJW6521	E1-680259-85	DKD0306	E1-680479-85	DKD0330	E1-681631-55
DKD8842	E1-680760-35	DKY6294	E1-657548-15	DKY7889	E1-680523-85
DKY8062	E1-681066-15	DLN1434	E1-680541-45	DLP8107	E1-682128-75
DMO0094	E1-679425-05	DMO5035	E1-676699-15	DMO7283	E1-680013-45
DMX9583	E1-679427-15	DNY1136	E1-678432-75	DNY4166	E1-680809-85
DNY7140	E1-680406-15	DNY7622	E1-680527-15	DNY8716	E1-681006-75
DNY8982	E1-679224-75	DOZ1939	E1-680205-95	DPV5421	E1-680540-35
DQI7568	E1-680531-55	DQI8614	E1-677072-05	DQY1032	E1-679857-25
DQY1253	E1-680542-55	DQY2272	E1-679963-95	DQY7185	E1-680257-65
DQY8688	E1-682456-55	DRB0307	E1-680755-95	DS04442	E1-679468-95
DSN1788	E1-678433-85	DSN2080	E1-681651-35	DSN8031	E1-681630-45
DSN9903	E1-680014-55	DTV1945	E1-679416-15	DTX4046	E1-678931-05
DTX3585	E1-679858-35	DTX5712	E1-681093-65	DUR4788	E1-680515-05
DVG3057	E1-679625-15	DXC3820	E1-681406-05	DXC4361	E1-680285-15
DXC6694	E1-680286-25	DXC7912	E1-679469-05	DXC8521	E1-680500-75
DXU1004	E1-679422-75	DXU4037	E1-680282-95	EFG9595	E1-679375-45
EHN2000	E1-675038-15	EJQ7000	E1-680533-75	EZA5555	E1-680204-85
FDL0080	E1-681627-15	GCD1717	E1-680609-65	GIY0077	E1-682457-65
GQT4078	E1-681087-05	GTS5904	E1-679868-25	GYB2962	E1-680355-55
HBH1673	E1-680281-85	HBH1673	E1-677069-85	JES0854	E1-678441-55
LJS2349	E1-678443-75				

ENQUADRAMENTO 567.31-PARAR SOBRE FAIXA PEDESTRE NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO

PROCESSADAS EM 14/08/2007	
DBB1626	E1-681567-75

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 14/08/2007					
AJC0291	E1-680582-15	BOH7301	E1-681559-05	BUW1257	E1-679276-45
BVN0083	E1-680427-05	CDW2105	E1-680583-25	CEC5743	E1-681558-95
CJC6084	E1-680581-05	CPK6334	E1-677578-05	CPU6530	E1-680051-15
COB5920	E1-679277-55	DDB6837	E1-677581-35	DBY2909	E1-667609-75
QWV5501	E1-680035-45	DKYS176	E1-681501-75	DMO3896	E1-681498-45
DQV2378	E1-681502-85	DNY5719	E1-667067-55	DNY6352	E1-667068-65
DNX5857	E1-667066-45	DSN7996	E1-667064-25	DTX8340	E1-680579-95
DUR4836	E1-679637-25	DXU4603	E1-680578-85		

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC

PROCESSADAS EM 14/08/2007					
BH07096	E1-678606-55	BPK5010	E1-679619-65	BVN3140	E1-678574-65
CAE6114	E1-682208-05	CEO6925	E1-679598-75	CEY2417	E1-679620-75
CGB7619	E1-683296-95	COZ5145	E1-679459-05	CPU6222	E1-678610-95
CXP3422	E1-627427-95	DCN2124	E1-680657-05	DDV1188	E1-679707-65
DEY5677	E1-679805-55	DHM8460	E1-679642-75	DIY5463	E1-678834-25
DIY5827	E1-677665-05	DJW5049	E1-679879-25	DKT6715	E1-655268-95
DLM8935	E1-655269-05	DLN0744	E1-679400-75	DNH1257	E1-680789-05
DNIH5449	E1-680814-25	DNS3408	E1-680630-55	DPN0409	E1-687823-15
DQI8437	E1-655267-85	DTX6641	E1-620152-55	DXU0558	E1-675750-95
DKY3957	E1-682207-25	KEP8888	E1-675579-35		

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS

PROCESSADAS EM 14/08/2007	
JTR9234	E1-679599-85

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALCADAS, PASSEIOS E PASSARELAS

PROCESSADAS EM 14/08/2007	
CTO8096	E1-679877-05

ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR EM CANTEIRO CENTRAL/ACOSTAMENTO/MARCA CANALIZACAO

PROCESSADAS EM 14/08/2007	
DOZ3548	E1-678294-15

ENQUADRAMENTO 584.31-NAO FAZER SINAL BRACO /LUMINOSO ANTES DE INICIAR MARCHA

PROCESSADAS EM 14/08/2007	
DXC9644	E1-681062-85

ENQUADRAMENTO 584.33-NAO FAZER BRACO/LUMINOSO ANTES DE MUDAR DE DIRECAO

PROCESSADAS EM 14/08/2007	
DVG3280	E1-680655-85

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 14/08/2007	
CPZ8129	E1-682196-95

ENQUADRAMENTO 601.70-RETORNAR SOBRE CALCADA/CANTEIRO/JARDIM/FAIXA PEDESTRE

PROCESSADAS EM 14/08/2007	
DNH3354	E1-679922-15

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC

PROCESSADAS EM 14/08/2007	
DGW9778	E1-668514-05

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 14/08/2007					
BTA9095	E1-680360-05	BXE7583	E1-680357-75	CPSS075	E1-680358-85
CXD3867	E1-681429-15	DJW6171	E1-674870-95		

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 14/08/2007					
CET0287	E1-679173-05	CEY6160	E1-668244-55	CJD2775	E1-675883-05
CXD2004	E1-675948-95	DGC8426	E1-679717-55	DHL3176	E1-681401-65
DHR5328	E1-676993-95	DQI6541	E1-679597-65	DQY2982	E1-681056-25
DQY8280	E1-681726-15	DXC5486	E1-679596-55	DYK5271	E1-674573-95
GKK2358	E1-681027-65	GZT1978	E1-679175-25		

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 14/08/2007					
BX10603	E1-681405-05	DMO1040	E1-679621-85	DMO9127	E1-679742-85
DQY2738	E1-668520-65	DIT7614	E1-683060-45		

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZACAO - R6C

PROCESSADAS EM 14/08/2007			
DDY5396	E1-679462-35	DEX5500	E1-676996-15

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 14/08/2007					
AFG2349	E1-639784-20	AKH9637	G1-640142-80	AKP5285	G1-635515-10
AKQ2759	E1-639700-60	ALW1416	G1-638752-40	AMJ1478	G1-639921-70
BNP02249	G1-636142-10	BDR2741	G1-640092-20	BGA9298	G1-640222-00
BGW5348	G1-639154-00	BHI3529	G1-636089-30	BJA8287	G1-639695-10
BKM70761	G1-635605-30	BKN9398	G1-640830-30	BKA4005	G1-638240-30</

Table with 12 columns containing alphanumeric codes and numbers, likely representing license plate registrations.

Table with 12 columns containing alphanumeric codes and numbers, likely representing license plate registrations.

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

Table with 12 columns containing alphanumeric codes and numbers, likely representing license plate registrations.

ENQUADRAMENTO 605.04-CONDUIZIR O VEIC.TRANSP PASSAG.EM COMPART DE CARGA

Table with 12 columns containing alphanumeric codes and numbers, likely representing license plate registrations.

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA

Table with 12 columns containing alphanumeric codes and numbers, likely representing license plate registrations.

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Table with 12 columns containing alphanumeric codes and numbers, likely representing license plate registrations.

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM ATE 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA

Table with 12 columns containing alphanumeric codes and numbers, likely representing license plate registrations.

CNQ2509	G1-640281-40	CNQ2659	G1-640504-70	CNQ5300	G1-638666-60	DIY6845	G1-641536-50	DIY7173	G1-640519-00	DIY8088	G1-641530-00
CNQ5330	G1-640548-70	CNQ6253	G1-641561-80	CNQ6641	G1-638681-00	DJQ5024	G1-639398-10	DJQ5024	G1-641367-10	DJQ5420	G1-642132-70
CNQ6641	G1-638586-30	CNQ7366	G1-639518-00	CNQ7438	G1-641409-00	DJQ5487	G1-638590-70	DJW5197	G1-641720-20	DJW6752	G1-641659-70
CNW9861	G1-637871-30	CNX9766	G1-636593-10	COF5393	G1-636537-50	DKD0549	G1-641270-30	DKD0681	G1-640612-50	DKD0792	G1-638885-50
COG5317	G1-641850-00	COL2256	G1-641458-40	COM3499	G1-641842-30	DKD0880	G1-638932-80	DKD1305	G1-635525-00	DKD1346	G1-641673-00
CQN4084	G1-636587-60	COV5717	G1-640430-30	COL6062	G1-641466-10	DKD1451	G1-641643-20	DKD3070	G1-640337-50	DKD3338	G1-638441-10
COU6022	G1-641538-70	COV2397	G1-641650-90	COZ2192	G1-640230-00	DKD5831	G1-638003-30	DKD6127	G1-637272-90	DKD6361	G1-636353-30
COZ2433	G1-639608-20	COZ3094	G1-635672-40	COZ2714	G1-637027-60	DKD6373	G1-638445-50	DKD6996	G1-635596-50	DKD6999	G1-638459-80
COZ5034	G1-637866-60	COZ6564	G1-642054-60	COZ2790	G1-636315-90	DKD7391	G1-638584-50	DKD7904	G1-637186-00	DKD7991	G1-641176-80
COZ8218	G1-636389-60	COZ8568	G1-635483-20	COZ9674	G1-638000-00	DKD8707	G1-641835-70	DKD9346	G1-641164-70	DKD9844	G1-635431-50
CPA3194	G1-637774-50	CPQ139	G1-639510-30	CPQ2547	G1-640609-20	DKG8572	G1-638894-30	DKM5320	G1-638501-60	DKM9777	G1-637090-30
CPB3930	G1-636340-10	CPQ0552	G1-641461-70	CPQ1441	G1-639389-30	DKW8523	G1-637067-20	DKY4214	G1-638992-20	DKY4481	G1-640539-90
CPU1480	G1-637994-50	CPQ1920	G1-642064-50	CPQ3480	G1-642077-70	DKY4511	G1-637306-00	DKY4614	G1-641453-00	DKY4870	G1-639460-80
CPU4344	G1-639487-20	CPQ4577	G1-637828-40	CPQ5189	G1-637040-80	DKY5932	G1-640524-50	DKY6502	G1-636516-10	DKY6515	G1-637939-50
CPU5225	G1-637921-90	CPQ5816	G1-641463-90	CPQ9671	G1-637804-80	DKY6691	G1-636281-80	DKY6795	G1-636566-70	DKY6947	G1-636439-10
CPZ7367	G1-640033-10	CPQ85265	G1-637904-30	CPQ8946	G1-640616-90	DKY7470	G1-639022-00	DKY7750	G1-637292-70	DKY8283	G1-640467-30
COF1100	G1-637330-10	COF8011	G1-638557-70	COF8489	G1-638997-70	DKY8679	G1-640424-40	DKY8737	G1-637250-90	DKY8774	G1-640288-00
COF8650	G1-640297-00	COF8650	G1-640366-10	COF8650	G1-636588-70	DKY9093	G1-639404-70	DKY9422	G1-638013-20	DKY9678	G1-636485-30
COF8650	G1-636597-50	COH4152	G1-639520-20	COH4152	G1-639521-30	DLN2447	G1-640051-40	DLN0737	G1-637121-10	DLN0737	G1-641494-70
COH6482	G1-636261-00	COH6482	G1-636270-80	COH6482	G1-640645-50	DLN1761	G1-636555-70	DLN4823	G1-641229-60	DLN5107	G1-636277-40
CRC1238	G1-637345-50	CRL0710	G1-637179-40	CSB3312	G1-639382-70	DLN5653	G1-640411-20	DLX5538	G1-638525-80	DMA9271	G1-636579-90
CSJ9127	G1-639077-00	CRT5055	G1-642059-00	CTI9977	G1-635788-00	DMA9517	G1-636464-40	DMD1530	G1-639068-10	DMD1561	G1-635601-00
CITN2979	G1-637762-40	CRT9864	G1-640302-30	CTO7626	G1-641848-90	DMD02383	G1-635551-40	DMD04004	G1-641573-90	DMD1023	G1-641968-80
CTQ7626	G1-641857-70	CTQ9564	G1-640248-40	CTQ9722	G1-639330-00	DMD10153	G1-635473-30	DMD10665	G1-640336-40	DMD1099	G1-635484-30
CTP0257	G1-638901-00	CTP0939	G1-640485-30	CTP1810	G1-638410-40	DMD10456	G1-637036-40	DMD1456	G1-636634-90	DMD1456	G1-638589-60
CTP4376	G1-638402-60	CTP5059	G1-637926-30	CTP5931	G1-636495-20	DMD2046	G1-641955-60	DMD2046	G1-636560-40	DMD2504	G1-635668-00
CTP6187	G1-639108-80	CTP6187	G1-636664-00	CTP6187	G1-641938-00	DMD20552	G1-637782-20	DMD20580	G1-635444-70	DMD2800	G1-639423-40
CTP7088	G1-637846-00	CTP7088	G1-637393-90	CTP9225	G1-639419-00	DMD20800	G1-641963-30	DMD3100	G1-638567-60	DMD3188	G1-642056-80
CTP9923	G1-638969-10	CVE5842	G1-640569-60	CVE8194	G1-636564-50	DMD20633	G1-641528-80	DMD4086	G1-641969-90	DMD4048	G1-635472-20
CW0660	G1-641663-00	CVK4609	G1-635485-40	CVK8270	G1-635524-00	DMD40280	G1-637906-50	DMD40358	G1-637182-70	DMD4551	G1-637147-50
CWT5963	G1-636370-90	CVZ9130	G1-636285-10	CVZ3213	G1-642071-10	DMD40551	G1-641669-60	DMD5320	G1-637253-10	DMD5653	G1-638582-00
CWG5741	G1-640436-50	CWG6706	G1-641941-30	CWG9864	G1-636522-20	DMD40865	G1-642066-70	DMD5974	G1-638477-40	DMD6389	G1-642083-20
CWG9869	G1-635541-50	CWH5459	G1-635425-00	CWH5459	G1-640662-00	DMD06474	G1-641973-20	DMD06622	G1-641522-20	DMD06877	G1-635600-80
CWV1675	G1-637811-90	CWI6999	G1-641161-40	CWP1421	G1-636610-70	DMD06888	G1-637812-10	DMD06940	G1-641910-10	DMD07310	G1-641822-50
CWP6663	G1-635808-80	CWX25912	G1-637190-40	CWX27427	G1-641372-60	DMD07557	G1-641855-50	DMD08149	G1-640295-70	DMD09072	G1-641533-20
CWZ7461	G1-635476-60	CXC6106	G1-640746-70	CXD35759	G1-639484-00	DMD09150	G1-641309-90	DMD10197	G1-638519-20	DMD10542	G1-638626-00
CXD6323	G1-638662-20	CXD6323	G1-637125-50	CXD6838	G1-639091-20	DMD10994	G1-637219-00	DMD10474	G1-639615-90	DMD10775	G1-638834-50
CXD8433	G1-637178-30	CXD8703	G1-641310-00	CXD9162	G1-641243-90	DMD11103	G1-641721-30	DMD12450	G1-638425-70	DMD12671	G1-638456-50
CXG0916	G1-640595-00	CXG6109	G1-636510-60	CXH4354	G1-637265-20	DMD13277	G1-639522-77	DMD13506	G1-636519-40	DMD13760	G1-641317-60
CXG3449	G1-640721-40	CXH5445	G1-637377-40	CXH8140	G1-641436-20	DMD14332	G1-641408-90	DMD14622	G1-636229-10	DMD19513	G1-639619-20
CXG6332	G1-639476-20	CXK5055	G1-641389-10	CXK5055	G1-639392-40	DMD16025	G1-638484-00	DMD17008	G1-636256-50	DMD17016	G1-638011-70
CXK5750	G1-641937-00	CXK5657	G1-637115-60	CXT0513	G1-638928-40	DMD17094	G1-641377-00	DMD17696	G1-638587-40	DMD2024	G1-638471-90
CXT1240	G1-638964-70	CXT11416	G1-637084-80	CXT11885	G1-639409-10	DMD20574	G1-640600-40	DMD22324	G1-635744-00	DMD2402	G1-636616-20
CXT2009	G1-640462-90	CXT12009	G1-639461-90	CXT12252	G1-639637-90	DMD2466	G1-639459-70	DMD2793	G1-636385-20	DMD2939	G1-637792-10
CXT2706	G1-638554-40	CXT14340	G1-636575-50	CXT14403	G1-641114-10	DMD2936	G1-641208-70	DMD3808	G1-637118-90	DMD4101	G1-637075-00
CXT5341	G1-641198-80	CXT15341	G1-641274-70	CXT17018	G1-641393-50	DMD4286	G1-641159-20	DMD4372	G1-637050-70	DMD4564	G1-641190-00
CXT7066	G1-635412-80	CXT17703	G1-637777-80	CXT17910	G1-637030-90	DMD4954	G1-640687-30	DMD5329	G1-639653-30	DMD5788	G1-640435-40
CXR3735	G1-640567-40	CXT19305	G1-636471-00	CXV8080	G1-635656-00	DMD5783	G1-640558-60	DMD6800	G1-637074-90	DMD6819	G1-637063-90
CXV8912	G1-636304-90	CYB9391	G1-642082-10	CYB1535	G1-639042-80	DMD6888	G1-641529-90	DMD6895	G1-640425-50	DMD6932	G1-641596-00
CYD8866	G1-637786-60	CYI3574	G1-640537-70	CYJ0666	G1-641928-10	DMD7056	G1-636411-60	DMD7068	G1-640573-00	DMD7068	G1-639565-30
CYV2778	G1-639628-00	CYW6823	G1-639437-10	CYW6823	G1-637987-90	DMD7186	G1-638573-10	DMD7378	G1-642085-40	DMD7521	G1-638959-20
CYZ0413	G1-637367-50	CYZ5934	G1-638413-60	CYZ6068	G1-637759-10	DMD7521	G1-639015-30	DMD7703	G1-639018-60	DMD7747	G1-636356-60
CYZ7104	G1-639431-10	CZB2251	G1-639038-40	CZD1043	G1-638627-00	DMD7748	G1-639086-80	DMD7758	G1-641138-30	DMD7888	G1-640284-70
CZ0741	G1-640410-10	CZN3884	G1-636420-40	CZN7488	G1-636615-10	DMD7888	G1-639420-10	DMD7888	G1-640516-80	DMD8493	G1-639388-20
CZQ2640	G1-635471-10	CZV4380	G1-641400-10	DAM11278	G1-639554-10	DMD7871	G1-640417-80	DMD8993	G1-636457-80	DMD9297	G1-641947-90
DAP1802	G1-638700-70	DAP8145	G1-640422-20	DAS4758	G1-640326-50	DMD9972	G1-638008-80	DOK1377	G1-638436-70	DOR3161	G1-642055-70
DAS7695	G1-642076-60	DAU4326	G1-638475-20	DAV5173	G1-640434-30	DMD1905	G1-641514-50	DOT2245	G1-641737-80	DOR1919	G1-638511-50
DAX0595	G1-637057-30	DAX0895	G1-638001-10	DAX8411	G1-641428-70	DOZ1018	G1-641652-00	DOZ4046	G1-637243-20	DOZ1934	G1-635661-40
DBB2441	G1-637359-80	DBB2484	G1-637368-60	DBB2485	G1-635751-60	DOZ2716	G1-637296-00	DOZ3831	G1-641345-10	DPG9122	G1-637144-20
DBB2579	G1-638553-30	DBB2666	G1-639533-40	DBB2973	G1-639549-90	DPM3441	G1-636255-40	DPM4341	G1-637045-20	DPM4341	G1-635742-80
DBB3359	G1-639493-80	DBB3361	G1-640606-00	DBB3733	G1-637035-30	DPB3090	G1-638598-40	DPB6595	G1-639614-80	DPV1610	G1-637213-50
DBB3824	G1-639523-50	DBB4144	G1-637224-50	DBB4319	G1-638450-00	DPV2072	G1-636296-10	DPV3047	G1-638575-30	DPV3781	G1-639502-60
DBB4896	G1-641398-00	DBB5055	G1-637334-50	DBB5279	G1-638553-60	DPV4404	G1-635527-20	DPV4404	G1-635533-80	DPV4593	G1-637214-60
DBB5447	G1-637297-10	DBB5447	G1-638474-10	DBB5598	G1-640276-70	DPV4685	G1-637076-90	DPV4529	G1-637028-70	DPV5894	G1-636445-70
DBB6288-10	G1-638628-10	DBB6057	G1-638954-80	DBB6288	G1-640413-40	DQB0006	G1-636432-30	DQB0787	G1-639395-90	DQE4522	G1-636578-00
DBB6420	G1-640479-60	DBB6460	G1-637066-10	DBB6623	G1-641812-00	DQB11758	G1-641101-00	DQB11758	G1-640690-90	DQI0191	G1-638679-70
DBH6422	G1-640393-60	DBH1129	G1-636563-40	DBJ3682	G1-637992-30	DQI1323	G1-641433-10	DQI1383	G1-637784-40	DQI1457	G1-639426-70
DBJ4778	G1-638999-60	DBJ4891	G1-640469-50	DBJ9687	G1-640262-70	DQI1593	G1-638030-20	DQI1604	G1-638509-30	DQI2243	G1-641313-20
DBJ9786	G1-640241-80	DBO3865	G1-639508-10	DBU1133							

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and identifiers, likely representing a list of records or documents.

ENQUADRAMENTO 745.51-TRANSITAR EM ATÉ 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA

Table with multiple columns containing alphanumeric codes and identifiers, likely representing a list of records or documents.

DBB5750	G1-637590-80	DBB6057	G1-636060-70	DBB6108	G1-638176-00	DMO6254	G1-639250-70	DMO6302	G1-636998-00	DMO6898	G1-637605-10
DBB6153	G1-639264-00	DBB6162	G1-637679-90	DBB6194	G1-640881-00	DMO7202	G1-641997-40	DMO7309	G1-642151-40	DMO7496	G1-641550-80
DBB6192	G1-640088-90	DBB6210	G1-639974-50	DBB6249	G1-640151-60	DMO7621	G1-641524-40	DMO7663	G1-643618-20	DMO8052	G1-638031-90
DBJ1177	G1-637454-40	DBJ1586	G1-637736-00	DBJ3077	G1-639748-00	DMO8413	G1-639909-60	DMO8510	G1-642046-90	DMO8538	G1-642155-80
DBJ6045	G1-636846-10	DBJ6418	G1-640769-80	DBJ6566	G1-640162-60	DMO9977	G1-639988-80	DNH0628	G1-635573-40	DNH0744	G1-640828-10
DBJ8046	G1-639866-70	DBJ8331	G1-638657-80	DBJ8731	G1-636354-00	DNH0868	G1-635413-90	DNH1543	G1-636072-80	DNH1700	G1-641996-30
DBJ8731	G1-636967-10	DBJ8731	G1-638377-30	DBJ9821	G1-635941-90	DNH2066	G1-636688-80	DNH2299	G1-639176-00	DNH2585	G1-639271-60
DBP0599	G1-641902-80	DBP0757	G1-637637-00	DBP2128	G1-641676-20	DNH2585	G1-641009-60	DNH2871	G1-638782-10	DNH3212	G1-640940-90
DBP4593	G1-638329-00	DBW6812	G1-641905-00	DBX2179	G1-639214-40	DNH4768	G1-636698-70	DNH4810	G1-641983-10	DNH4810	G1-641684-00
DBX9228	G1-640231-90	DBY0154	G1-637755-80	DBY0518	G1-641767-50	DNH5019	G1-641784-00	DNH5286	G1-635710-90	DNH5650	G1-639229-80
DBY1042	G1-640226-40	DBY3041	G1-638128-70	DBY3193	G1-637598-50	DNY0157	G1-636092-60	DNU3198	G1-636955-00	DNU6103	G1-640000-90
DBY3193	G1-636851-60	DBY3193	G1-636063-00	DBY3193	G1-638218-90	DNY0026	G1-640173-20	DNY0300	G1-637015-50	DNY0408	G1-637667-80
DBY3193	G1-640925-20	DBY3399	G1-641915-00	DBY3522	G1-635720-80	DNY0641	G1-640180-20	DNY0796	G1-637489-60	DNY1078	G1-640049-30
DBY3723	G1-641068-00	DBY3723	G1-636986-90	DBY5217	G1-640020-70	DNY1106	G1-638289-30	DNY1169	G1-639139-60	DNY1288	G1-636704-20
DBY5845	G1-641616-00	DBY6004	G1-642049-10	DBY6460	G1-640026-20	DNY1327	G1-640183-50	DNY1601	G1-636039-80	DNY1687	G1-637714-00
DBY7662	G1-636201-50	DBY7809	G1-641018-40	DBY9255	G1-636752-60	DNY2002	G1-638755-70	DNY2022	G1-637483-40	DNY2196	G1-636945-10
DCB1761	G1-640969-00	DCB3466	G1-635708-70	DCB3529	G1-636680-00	DNY2474	G1-638764-50	DNY2677	G1-640238-50	DNY2756	G1-635959-50
DCCE0327	G1-639259-00	DCG5404	G1-636694-30	DCG7553	G1-640220-90	DNY2770	G1-641619-00	DNY2781	G1-640798-40	DNY2992	G1-635881-40
DCK5534	G1-637496-20	DCK5534	G1-640822-90	DCK5584	G1-640081-20	DNY3131	G1-635438-10	DNY3190	G1-636999-00	DNY3298	G1-639767-70
DCK6101	G1-635938-60	DCK8410	G1-639307-90	DCK8578	G1-637618-30	DNY3400	G1-642004-40	DNY3878	G1-641013-00	DNY3899	G1-640169-20
DKN0258	G1-637654-60	DKN0166	G1-636182-80	DCN2714	G1-640926-00	DNY4361	G1-637747-40	DNY4639	G1-638285-00	DNY5049	G1-638141-90
DKN3907	G1-637498-40	DCN4315	G1-637464-30	DCN5233	G1-635885-80	DNY5231	G1-636126-70	DNY5625	G1-636970-40	DNY5672	G1-636910-00
DKN6586	G1-639179-20	DKN8535	G1-639265-00	DCN9249	G1-635457-90	DNY5763	G1-635943-00	DNY5888	G1-640042-70	DNY6923	G1-636742-70
DKN9379	G1-642104-10	DCO4534	G1-641897-30	DCO8265	G1-635502-00	DNY7009	G1-640992-30	DNY7186	G1-639282-60	DNY8576	G1-638818-80
DCW8404	G1-638356-40	DCY2473	G1-640168-10	DCZ2519	G1-638322-30	DNY8576	G1-637665-60	DNY8640	G1-636960-70	DNY8815	G1-636916-50
DCZ4609	G1-641884-10	DDB2915	G1-641553-00	DDI1831	G1-641634-40	DNY9569	G1-640002-00	DNZ8243	G1-637743-70	DNY2859	G1-635626-20
DDE6739	G1-640161-50	DDH0417	G1-638802-00	DDI0190	G1-639263-90	DOZ1050	G1-638806-30	DOZ1642	G1-635903-40	DOZ1810	G1-637584-20
DDJ0702	G1-641984-20	DDJ0754	G1-637012-20	DDJ2217	G1-639874-40	DOZ1968	G1-642000-70	DOZ2414	G1-637486-30	DOZ2414	G1-640821-50
DDJ2978	G1-638166-10	DDJ3347	G1-638264-00	DDJ4101	G1-640209-30	DOZ2549	G1-638065-00	DOZ2968	G1-635458-00	DOZ3014	G1-640815-50
DDJ4989	G1-641544-20	DDJ6103	G1-636713-00	DDJ7114	G1-636012-30	DOZ3033	G1-641906-10	DOZ3514	G1-636071-70	DOZ3719	G1-641785-10
DDJ7379	G1-640865-50	DDJ7575	G1-641627-80	DDJ7575	G1-640963-40	DOZ3719	G1-636093-70	DOZ3809	G1-635571-20	DDP8655	G1-641505-70
DDJ8680	G1-635646-50	DDJ8871	G1-635634-00	DDJ9140	G1-641690-50	DDP8767	G1-641871-00	DPT10578	G1-640072-40	DPT0767	G1-636711-90
DDJ9343	G1-635568-00	DDJ9602	G1-642120-60	DDJ9794	G1-638817-30	DPV1089	G1-635908-90	DPV1312	G1-641686-10	DPV1375	G1-639691-90
DDJ9940	G1-642020-50	DDL2436	G1-635631-70	DDM4721	G1-641005-40	DPV1560	G1-641546-40	DPV1765	G1-636854-90	DPV2523	G1-641604-70
DDN1683	G1-640902-90	DDO1055	G1-636944-00	DDO2345	G1-637623-80	DPV2835	G1-641569-50	DPV2841	G1-637668-90	DPV2841	G1-641487-00
DDQ2820	G1-639888-70	DDS6074	G1-642118-40	DDV0140	G1-638192-50	DPV2875	G1-637484-10	DPV2898	G1-635460-10	DPV3364	G1-641858-80
DDV0160	G1-637697-50	DDV0171	G1-641552-00	DDV0171	G1-640932-60	DPV3499	G1-639167-10	DPV3565	G1-635559-10	DPV3708	G1-640039-40
DDV0295	G1-640904-00	DDV0564	G1-635966-10	DDV0630	G1-639902-00	DPV3860	G1-638783-20	DPV3889	G1-641685-00	DPV4283	G1-640125-60
DDV0890	G1-641549-70	DDV1467	G1-638062-70	DDV2228	G1-640829-20	DPV4525	G1-641973-90	DPV4532	G1-638059-40	DPV4781	G1-640930-90
DDV2228	G1-636818-60	DDV3606	G1-638793-10	DDV4448	G1-641755-40	DPV5302	G1-636724-40	DPV5506	G1-636817-30	DPV5709	G1-635616-30
DDV4899	G1-635416-10	DDV5202	G1-636219-10	DDV6219	G1-641709-20	DPV5920	G1-636030-30	DOC1875	G1-638812-00	DOC1875	G1-640867-70
DDV7349	G1-638344-30	DDV7349	G1-638374-80	DDV7984	G1-635706-00	DQH4322	G1-639945-90	DOJ1082	G1-638333-30	DOJ1082	G1-640004-20
DDV8118	G1-640939-20	DDV8762	G1-641710-30	DDV9319	G1-635508-50	DOJ0355	G1-635965-00	DOJ1079	G1-641875-30	DOJ1351	G1-637574-30
DDV9351	G1-636216-90	DDV9356	G1-639174-80	DDV9707	G1-639877-70	DQJ1383	G1-638290-40	DQJ1472	G1-639242-00	DQJ1604	G1-637664-50
DDY4321	G1-641707-00	DDY5991	G1-636819-70	DEA5657	G1-641898-40	DQJ1916	G1-639235-30	DQJ1916	G1-639977-80	DQJ2070	G1-638232-10
DEOC0516	G1-635993-60	DEC3014	G1-637549-00	DEI2547	G1-638304-70	DQJ2146	G1-640980-00	DQJ2345	G1-636937-40	DQJ2598	G1-642013-90
DEH8445	G1-640228-60	DEH8445	G1-641987-50	DEI5321	G1-638165-00	DQJ2139	G1-636959-40	DQJ3073	G1-639811-70	DQJ4176	G1-636207-00
DEI0034	G1-640171-40	DEO7007	G1-640953-50	DES9147	G1-638148-50	DQJ4568	G1-638804-10	DQJ4832	G1-640170-30	DQJ4843	G1-640192-30
DEW4068	G1-635606-40	DEY5062	G1-637446-70	DEY5497	G1-636240-00	DQJ5120	G1-636109-10	DQJ5120	G1-636882-40	DQJ5355	G1-637644-70
DFD4913	G1-635883-60	DFO0171	G1-636230-10	DFO4740	G1-637020-00	DQJ5680	G1-641032-70	DQJ5850	G1-639930-50	DQJ5899	G1-636196-00
DFO5777	G1-640087-80	DFO8228	G1-636884-60	DFO1083	G1-640240-70	DQJ6171	G1-641030-50	DQJ6308	G1-640872-10	DQJ6616	G1-640179-10
DFO1732	G1-637499-50	DFO2606	G1-640967-00	DFE2869	G1-638733-70	DQJ6684	G1-636732-80	DQJ7068	G1-636925-30	DQJ7101	G1-636300-00
DFO3455	G1-638786-50	DFO4117	G1-636042-00	DFE4431	G1-639836-00	DQJ7358	G1-638642-40	DQJ7543	G1-640770-90	DQJ7655	G1-637746-00
DFO4434	G1-640113-10	DFO4631	G1-638182-60	DFO4884	G1-637636-00	DQJ7723	G1-635920-00	DQJ7745	G1-636939-30	DQJ7846	G1-636796-60
DFO5312	G1-638136-40	DFO5711	G1-641000-80	DFO5777	G1-636237-80	DQJ9555	G1-640873-20	DQJ9641	G1-638146-30	DQJ7431	G1-638201-30
DFO6320	G1-638209-00	DFO7420	G1-635948-50	DFO7650	G1-640795-10	DQX0598	G1-640229-70	DQY0144	G1-638117-50	DQY0196	G1-640784-10
DFO8477	G1-640912-80	DFO8589	G1-637737-10	DFO1408	G1-635929-80	DQY0315	G1-637684-80	DQY0317	G1-640073-50	DQY0839	G1-636172-90
DFO4048	G1-635721-90	DFO4048	G1-636091-50	DFF8333	G1-638126-50	DQY0895	G1-640189-00	DQY1780	G1-639297-00	DQY2057	G1-639765-50
DFU0153	G1-641055-80	DFU0163	G1-636699-80	DFU0332	G1-638212-30	DQY2287	G1-638811-70	DQY2544	G1-638208-00	DQY2610	G1-640957-90
DFU4886	G1-641064-60	DFU6984	G1-639873-30	DFU7015	G1-636797-70	DQY2622	G1-635642-70	DQY2959	G1-636191-60	DQY3224	G1-638842-60
DFU7015	G1-638142-00	DFU7538	G1-636210-30	DFU7810	G1-639173-50	DQY3700	G1-639127-50	DQY4269	G1-637583-10	DQY4467	G1-640203-30
DFU8468	G1-637288-30	DFU8633	G1-637739-30	DFU8718	G1-636951-70	DQY4502	G1-639845-80	DQY4627	G1-638766-70	DQY4627	G1-639810-60
DFU9697	G1-641475-00	DFX5927	G1-638076-00	DFX9960	G1-639726-00	DQY5008	G1-640890-50	DQY5485	G1-641602-50	DQY5538	G1-641761-00
DGZ1844	G1-636018-90	DGC5203	G1-639255-10	DGC8804	G1-641679-50	DQY5772	G1-641062-60	DQY5906	G1-637595-20	DQY6107	G1-636912-10
DGC9254	G1-639954-70	DGD2467	G1-630067-30	DGD3467	G1-637624-90	DQY6215	G1-638880-30	DQY6259	G1-636979-20	DQY6659	G1-641072-30
DGC6292	G1-641614-60	DGC9103	G1-636782-30	DGL9879	G1-642050-20	DQY7600	G1-636790-00	DQY7279	G1-641061-30	DQY7663	G1-639870-60
DGM2087	G1-635419-40	DGO1016	G1-635617-40	DGO4229	G1-635909-00	DQY8162	G1-636050-80	DQY8163	G1-638171-60	DQY8180	G1-638637-00
DGV0760	G1-639937-10	DGW0086	G1-640946-90	DGW0123	G1-637566-60	DQY8837	G1-636135-50	DQY8985	G1-636999-50	DQY9033	G1-641782-90
DGW0602	G1-636727-30	DGW0848	G1-636889-80	DGW0854	G1-639194-90	DQY9047	G1-639905-20	DQY9449	G1-638765-60	DQY9619	G1-636974-80
DGW1081	G1-638661-10	DGW1384	G1-637001-20	DGW1384	G1-636822-00	DQY9737	G1-637459-90	DQY9955	G1-640149-40	DRC8082	G1-639887-60
DGW2706	G1-640050-40	DGW2825	G1-639129-70	DGW2850	G1-636860-40	DRF9319	G1-637545-70	DRG2533	G1-636134-40	DRJ4017	G1-638636-90
DGW3007	G1-637579-80	DGW3937	G1-636836-20	DGW4052	G1-639239-70	DRN9773	G1-635960-60	DRS6639	G1-635420-50	DRS7373	G1-636744-90
DGW4197	G1-641053-60	DGW4433	G1-636805-40	DGW4496	G1-641804-90	DSE0161	G1-638084-70	DSE0345	G1-640115-30	DSE0406	G1-640767-60
DGW5664	G1-637713-00	DGW6183	G1-638350-90	DGW6491	G1-639686-30	DSJ5000	G1-640927-10	DSN0144	G1-638761-20	DSN0231	G1-638138-60
DGW6790	G1-63699										

Table with 4 columns: ID, Code, Name, Code. Lists various identification numbers and names.

Table with 4 columns: ID, Code, Name, Code. Lists various identification numbers and names.

Table with 4 columns: ID, Code, Name, Code. Lists various identification numbers and names.

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

Table with 4 columns: ID, Code, Name, Code. Lists various identification numbers and names.

ENQUADRAMENTO 746.31-TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

Table with 4 columns: ID, Code, Name, Code. Lists various identification numbers and names.

Table with 4 columns: ID, Code, Name, Code. Lists various identification numbers and names.

Table with 4 columns: ID, Code, Name, Code. Lists various identification numbers and names.

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA
PROCESSADAS EM 14/08/2007
BNT2872 G1-640563-00 CQF8650 G1-635556-90 CQF8650 G1-640382-60

ENQUADRAMENTO 747.11-TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA
PROCESSADAS EM 14/08/2007
BXN1569 G1-639938-20 CAF8201 G1-637612-80

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
INDEFERIDOS
PROT. 07/11/10147 AUTO PEÇAS E MECANICA MOISÉS OLIVEIRA - PROT. 07/11/9930

AUTORIZO O LEVANTAMENTO DE LACRE NO PRAZO DE 30 DIAS P/ APRESENTAR DOCUMENTOS
PROT. 07/11/7579 RAMALHO CONVENIENCIAS LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 07/17/276 VISIO COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA - PROT 07/17/274
LUCIANA F S GRANJA - PROT. 07/17/268 SUELI V G VESTUARIO - PROT. 07/17/279

CANCELE-SE O AIM Nº 111574
PROT. 06/11/8263 NEW LOOK VIDEO LOCADORA
ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA
Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DEFIRO PROJETO DE REGUL. AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 31201/63 YUKINOBU YAMADA - PROT. 28638/90 SEVERINO M CAMELO

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REGUL. RESIDENCIAL
PROT.24261/63 ANTONIO DUARTE

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. HABIT. MULTIF. HORIZONTAL
PROT. 07/11/5268 KARINA M MAGALHÃES - PROT. 06/11/6372 FERNANDA L PUPO

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO HABIT. MULTIF. HORIZONTAL
PROT. 07/11/5377 SERGIO P RIGHETTO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. HABIT. MULTIF. RESIDENCIAL
PROT. 07/11/6175 MARCELO A BULMAN

DEFIRO PROJETO DE APROVAÇÃO DE IMÓVEL DEMOLIDO PARCIALMENTE
PROT. 29918/77 PAULO J DE LIMA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL
PROT. 07/11/4690 MUZZETTI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. RESIDENCIAL/COMERCIAL
PROT. 07/11/172 CLOVIS C DA SILVA

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL
PROT. 24096/77 ASCENDINO DA S MENDES - PROT. 8013/51 H N SEGURADO

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 50282/00 CARLOS A B GUIMARÃES

JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT. 07/11/10524 MARCOS F MARCHINI - PROT. 07/11/10574 TATIANA C PEREIRA

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR,
PARATOMAR CIENCIA
PROT. 25487/75 JOÃO MOTA AIM Nº 75173

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDO
INDEFIRO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, POIS NÃO ATENDE AS EXIGENCIAS DA
LEI 11749/03 EM ESPECIAL AO ARTIGO 18 INCISO III E V.

PROT. 07/11/10560 ALLEGRO VEICULOS LTDA
ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA
Secretário Municipal de Urbanismo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

ÁREA DE LICITAÇÕES

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

PROTOCOLO Nº 1015/07

- Casa Guimarães Com. Materiais Médicos Ltda., para o item 04 no valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

- Friza Com. Repres. de Produtos Hospitalares Ltda., para os itens 06 e 07 no valor total de R\$ 392,40 (trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

- Neomex Hospitalar Ltda., para os itens 01 e 02 no valor total de R\$ 53,40 (cinquenta e três reais e quarenta centavos).

- Promédico Distribuidora Hospitalar Ltda., para o item 03 no valor total de R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais).

Campinas, 16 de agosto de 2007

ROBER TUFÍ HETEM

Presidente do HMMG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Protocolo n.º 785/07

Pregão Presencial n.º 07/2007 – Aquisição de equipamento e mobiliário hospitalar. Diante dos elementos constantes no protocolado em epígrafe, acolho a Adjudicação do pregoeiro, **HOMOLOGO** o objeto desta licitação e autorizo a despesa às empresas abaixo especificadas pelos preços mencionado:

Dakfilm comercial Ltda., para os itens **01, 02 e 03** no valor total de R\$ 56.725,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais);

Vibel Comercial Ltda., para os itens **04, 05, 06 e 07**, no valor total de R\$ 19.720,00 (Dezenove mil, setecentos e vinte reais).

Campinas, 17 de agosto de 2007

ROBER TUFÍ HETEM

Presidente do HMMG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO HMMG TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Protocolo n.º 799/2007

Concorrência n.º 28/07 – Aquisição de hortifrutis processados, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações acolhendo o parecer da Área técnica deste hospital e apreciando as propostas apresentadas no certame epígrafado, **decide**:

1) CLASSIFICAR as propostas das empresa abaixo, para os itens mencionados: Cristel Alimentos Processados Indústria e Comércio Ltda. ME, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23; Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G, 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 16 de agosto de 2007

A COMISSÃO

ÁREA DE LICITAÇÕES

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

PROTOCOLO Nº 1009/07

- Johnson & Johnson Prods. Profs. Ltda., para o item 01 no valor total de R\$ 2.802,00 (dois mil oitocentos e dois reais).

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

PROTOCOLO Nº 1012/07

- Farmacon Ltda., para o item 01 no valor total de R\$ 2.211,90 (dois mil, duzentos e onze reais e noventa centavos).

Campinas, 17 de agosto de 2007.

ROBER TUFÍ HETEM

Presidente do HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007

Processo Administrativo Nº 029/2007 PR-DAF

Objeto: Prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial. **Abertura dos envelopes:** 30/08/2007 às 14h. O edital e demais informações poderão ser obtidos na Gerência Administrativa da IMA S/A, na Rua Ataliba Camargo Andrade nº 47 – Cambuí – Campinas/SP, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 16h, ou no endereço www.ima.sp.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2007/80 – Aquisição e Instalação de cobertura de lona de PVC tipo pirâmide. **Classificada 1º lugar:** Tópico Coberturas Alternativas Ltda., valor total R\$ 58.000,00.

Convite: 2007/81 – Aquisição de aparelho de ar condicionado tipo Split. **Classificada 1º lugar:** R. C. de Castro-ME, valor total R\$ 6.980,00.

Convite: 2007/83 – Aquisição de controladores lógicos. **Classificada 1º lugar:** Comando Comércio de Materiais Elétricos Ltda., itens 01 e 02 valor total R\$ 15.503,15. Os julgamentos completos encontram-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIPA

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e sete, às catorze horas e trinta minutos, nas dependências da sede da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, situada à Praça Voluntários

de 32, s/n.º, Swift, Campinas-SP, reuniram-se os membros da CIPA, os Srs. Rogério Bison Domiciano – Presidente e os membros Srs. Mário Luis Muniz, Maria Teresa Ciccarelli, Benedito Costa Pimenta, Leila Isabel do Nascimento e Suzana Lousano Nepumuceno. Estando ausentes com justificativas os Srs. Paulo César Samora, Edson Luiz Treviso, Cridinei Gabriel e André Francisco Sanches. A reunião foi aberta pelo Sr. Rogério Bison Domiciano, Presidente da CIPA e foi dada a palavra aos cipeiros. O Sr. Mário Luis Muniz informa que houve a troca da geladeira por uma nova para o Cemitério Nossa Senhora da Conceição, solicitada no ofício n.º 012/2007 e as placas de sinalizações solicitadas no ofício n.º 014/2007, foram confeccionadas e será entregue no dia 10 de agosto de 2007. Informa também que a lixeira para o descarte de luvas já foi instalada, mas ressalta que é importante uma conscientização das pessoas que se utilizam desse material; apresenta também fotos de urnas com papeis e luvas sujas, com grandes possibilidades de estarem contaminados, observando que elas são recolhidas no depósito. Após discussão ficou decidido enviar ofício com as fotos para o Sr. Presidente da SETEC, para as providências cabíveis. O Sr. Benedito Costa Pimenta relata que não estão sendo cumpridas normas de segurança de trabalho, quando das realizações das obras de campo, que em dias de chuva, há perigo de desmoronamento de terra, e os materiais e equipamentos ficam pesados e escorregadios. Ficou decidido o envio de ofício ao supervisor da DICEM relatando a necessidade de providências. Sem mais a acrescentar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Suzana Lousano Nepumuceno secretária da CIPA, Presidente da CIPA, Sr. Rogério Bison Domiciano e pelos demais membros presentes à reunião.

ROGÉRIO BISON DOMICIANO

Presidente

MARIA TERESA CICCARELLI

Titular

LEILA ISABEL NASCIMENTO

Titular

MÁRIO LUÍS MUNIZ

Titular

SUZANA LOUSANO NEPUMUCENO

Suplente

BENEDITO COSTA PIMENTA

Titular

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 10/07

Dispõe sobre a concessão de Alvará de Funcionamento Provisório para pequenos comércios em residências com área de até 50 m² e dá outras providências

A Câmara Municipal de Campinas aprovou e eu, Prefeito Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dispensada a comprovação da regularidade do imóvel e a apresentação da planta do imóvel, para a concessão de Alvará de Funcionamento Provisório para Pequenos Comércios em Residências com área de até 50 m².

§ 1º - Enquadra-se nessa categoria o funcionamento de atividades comerciais, de prestação de serviços e similares.

§ 2º - Quando o imóvel possuir área superior aos 50 m² destinados ao estabelecimento comercial, toda a área suplementar deverá ser de uso estritamente residencial.

Art. 2º - Todas as demais exigências da legislação de Uso e Ocupação do Solo deverão ser atendidas.

Art. 3º - O requerimento de Alvará de Funcionamento Provisório para Pequenos Comércios em Residências deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Taxa de licença e fiscalização para alvará de funcionamento provisório para pequenos comércios em residências;

II - Título de propriedade do imóvel ou contrato de locação;

III - Atestado de estabilidade e condições de habitabilidade do imóvel fornecido por profissional habilitado;

IV - Ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso;

V - Documentos pessoais, RG e CPF do requerente.

Art. 4º - O Alvará de Funcionamento Provisório para Pequenos Comércios em Residências terá validade de um (01) ano, podendo ser renovado anualmente se preenchidas as exigências.

Parágrafo único – Após ser concedido o Alvará de Funcionamento para Pequenos Comércios, o responsável pelo estabelecimento deverá protocolar a solicitação da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, quando o uso exigir.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2007.

SÉRGIO BENASSI

Vereador

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 17 DE AGOSTO DE 2007, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

PAUTA DOS TRABALHOS DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A ser realizada no dia 20 de agosto de 2007 (segunda-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas.

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.

3.1 – Comunicados de Lideranças.

3.2 – Comunicados de Vereadores.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1915/07, devidamente aprovado:

01) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 207/07, Processo n. 167.864, de autoria do Sr. Vereador Cidão Santos, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, bares, lanchonetes e demais estabelecimentos que ofereçam refeições/alimentação ao público disponibilizarem opções de pratos quentes sem adição de sal em seus cardápios, e dá outras providências”. O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno:

02) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 175/07, Processo n. 167.395, de autoria do Sr. Vereador Vinicius Gratti, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da População”. Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das Comissões de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor; Administração Pública; Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

03) 2ª Discussão e Votação, adiadas, com emendas, do Projeto de Lei Complementar n. 21/04, Processo n. 144.720, de autoria do Sr. Vereador Carlos Francisco Signorelli, que “Estabelece o Código Sanitário do Município de Campinas”. Parecer n. 358/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao projeto e emendas. Parecer n. 612/06, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável ao projeto e emendas. Parecer n. 778/06, da Comissão de Política Social, favorável ao projeto e emendas. Parecer n. 799/06, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao projeto e emendas.

04) 2ª Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 297/05, Processo n. 150.388, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que “Autoriza a Municipalidade a ceder área a título de comodato e celebrar convênio com entidades protetora dos animais”. Parecer n. 264/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 493/05, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 590/05, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 606/05, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

05) Turno Único de Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Decreto Legislativo n. 151/05, Processo n. 147.881, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que “Concede o Título de Cidadã Campineira a Sra. Marlene Rito Nicolau Tuffi”. Parecer n. 104/05, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

06) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 408/07, Processo n. 170.354, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flôres, que “Concede o “Diploma Símbolo da Cultura Arquitetônica e Preservação Histórico Ambiental Antonio da Costa Santos” ao Sr. Roberto Silva Leme”. Parecer n. 463/07, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

07) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 417/07, Processo n. 170.535, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flôres, que “Concede o “Diploma Símbolo da Cultura Arquitetônica e Preservação Histórico Ambiental Antonio da Costa Santos” a Sra. Roseana Desenso Monteiro”. Parecer n. 467/07, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

08) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 442/07, Processo n. 170.774, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flôres, que “Concede o “Diploma Símbolo da Cultura Arquitetônica e Preservação Histórico Ambiental Antonio da Costa Santos” ao Pólo Arqdec Interior”. Parecer n. 511/07, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 447/07, Processo n. 170.779, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Concede o “Diploma Símbolo da Cultura Arquitetônica e Preservação Histórico Ambiental Antonio da Costa Santos” aos Srs. Luiz Fernando Carvalho Ribeiro e Nelia Miyuki Nishihata”. Parecer n. 512/07, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 376/07, Processo n. 169.984, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Denomina Rua Divanilton Dihel uma via pública do Município de Campinas”. Parecer n. 427/07, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 393/07, Processo n. 170.106, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Denomina Rua Miguel Martins Júnior uma via pública do Município de Campinas”. Parecer n. 476/07, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

12) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 401/07, Processo n. 170.239, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que “Denomina Rua Mário Lopes Loureiro uma via pública do Município de Campinas”. Parecer n. 477/07, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

13) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 455/07, Processo n. 170.910, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que “Denomina Rua Isael Fernandes uma via pública do Município de Campinas”. Parecer n. 515/07, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

14) Matérias adiadas de Reunião anterior

15) Discussão e Votação da Ata

16) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 17 de agosto de 2007.

AURELIO JOSÉ CLAUDIO
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A ser realizada no dia 22 de agosto de 2007 (quarta-feira), às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Campinas.

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Nos termos do Requerimento n. 1417/07, devidamente aprovado, fica esta parte do Expediente destinada para apresentação da história do Coral Pio XI.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1825/07, devidamente aprovado:

01) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 550/07, Processo n. 171.742, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre isenções tributárias para os empreendimentos habitacionais de interesse social e dá outras providências”. Parecer

da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das Comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1831/07, devidamente aprovado:

02) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 500/07, Processo n. 171.363, de autoria do Executivo Municipal, que “Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a de bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a alienar, por investidura, aos proprietários dos imóveis lindeiros, áreas remanescentes de propriedade municipal, e dá outras providências”. Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das Comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1881/07, devidamente aprovado:

03) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 555/07, Processo n. 172.032, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a receber em doação área de terreno de propriedade da Empresa Furnas Centrais Elétricas S/A, destinada à construção da base da Guarda Municipal, no bairro Recanto dos Dourados”. Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das Comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1970/07, devidamente aprovado:

04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 597/07, Processo n. 172.477, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que “Altera a redação do artigo 3º da Lei n. 10.442, de 16 de março de 2000, que Institui o Programa de Incentivo ao Estágio Remunerado no âmbito da Administração Municipal”. O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno:

05) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 224/07, Processo n. 167.914, de autoria do Sr. Vereador Vinicius Gratti, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de se colocar informativo com instruções sobre economia de água, em locais que especifica e dá outras providências”. Parecer da 570/07, Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das Comissões de Política Urbana e Meio Ambiente; Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

06) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 467/06, Processo n. 161.957, de autoria do Sr. Vereador Zé Cunhado, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos supermercados, hipermercados e demais congêneres a divulgar, em destaque, a data de vencimento dos produtos incluídos nas promoções especiais e dá outras providências”. O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

07) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 20/07, Processo n. 164.475, de autoria do Sr. Vereador Vinicius Gratti, que “Autoriza o Executivo Municipal a padronizar as grades dos beiros no âmbito do Município de Campinas”. O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

08) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 339/07, Processo n. 169.577, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flôres, que “Institui o Programa ‘Uma Vida Uma Árvore’ e dá outras providências”. Parecer n. 560/07, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Parecer n. 447/07, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, contrário ao Projeto de Lei n. 32/07, Processo n. 164.486, de autoria do Sr. Vereador Valdir Terrazan, que “Institui, na Rede Municipal de Ensino, o estudo referente aos artistas do Município”.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Resolução n. 435/07, Processo n. 170.681, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que “Altera a redação do inciso II do artigo 16 da Resolução n. 717, de 16 de dezembro de 1999, que Dispõe sobre a concessão de honorárias pela Câmara Municipal e dá outras providências”. Parecer n. 472/07, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 396/07, Processo n. 170.210, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Denomina Avenida João João uma via pública do Município de Campinas”. Parecer n. 475/07, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

12) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 402/07, Processo n. 170.348, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que “Denomina Praça Coronel Rodolpho Pettená uma praça pública do Município de Campinas”. Parecer n. 493/07, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

13) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 456/07, Processo n. 170.911, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que “Denomina Rua Fiore Osvaldo Ceconello uma via pública do Município de Campinas”. Parecer n. 514/07, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

14) Matérias adiadas de Reunião anterior

15) Discussão e Votação da Ata

16) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE

GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 17 de agosto de 2007.

AURELIO JOSÉ CLAUDIO
Presidente

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE MANUSEIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS UNIDOS NA VITÓRIA

O presente Edital CONVOCA todos os interessados em constituir e fundar a cooperativa de MANUSEIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS UNIDOS NA VITÓRIA, a comparecerem no dia 31 de Agosto de 2007, 14h00min, no auditório da CEASA Campinas, Rodovia Dom Pedro I, km 140, 5, Pista Norte, CEP 13.001.970 Campinas/SP. Para deliberar sobre os seguintes ASSUNTOS: 1. Análise e aprovação do estatuto social; 2. Eleição do conselho Administrativo (COA) e o conselho Fiscal (COF); 3. Composição do quadro de cooperados.

Campinas, 14 de Agosto

JOEL DA SILVA
Cooperativa Unidos na Vitória